



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 1 de 185

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	182
Homologação / Adjudicação	182
Aviso de Licitação	183

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 2 de 185

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.876, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Tambaú para o exercício de 2026, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito do Município de Tambaú, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Tambaú para o exercício de 2026, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º - As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 compreendem:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública;
- II - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento;
- III - a elaboração da proposta orçamentária;
- IV - a alteração da legislação tributária;
- V - as diretrizes relativas às despesas de pessoal e encargos;
- VI - as transferências para organizações da sociedade civil;
- VII - o regime de execução das emendas parlamentares impositivas;
- VIII - as disposições gerais.

§ 2º - Esta Lei dispõe, ainda, dentre outras matérias, sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição da República, e compreende os Anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Tambaú para o exercício de 2026 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, no Programa de Governo e no Planejamento Estratégico da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais (I), o de Riscos Fiscais (II) e o de Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa

Governamental (III), nos termos constantes dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O Anexo I de Metas Fiscais apresenta as metas de receita, despesa, resultado nominal e primário e dívida pública, detalhados da seguinte forma:

I - Detalhamento I - Metas Anuais:

a) Metas fiscais (valores correntes e constantes);

II - Detalhamento II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Detalhamento III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Detalhamento IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Detalhamento V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;

VI - Detalhamento VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII - Detalhamento VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

VIII - Detalhamento VIII - Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de Caráter Continuado;

IX - Detalhamento IX - Projeções Atuariais do Regime Próprio de Previdência.

§ 2º - O Anexo II de Riscos Fiscais apresenta os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com a indicação das providências compensatórias a serem tomadas pelo Poder Executivo, caso se concretizem no exercício de 2026.

§ 3º - O Anexo III, denominado como "Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental", apresenta os Programas e Ações previstos para o exercício de 2026.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029 e devem observar as seguintes diretrizes:

I - Trabalho e Compromisso com o cidadão, prezando uma gestão eficiente, avançando em tecnologia, profissional e valorizando os servidores, com foco no desenho e na aplicação de políticas públicas que atendam às necessidades dos cidadãos e cidadãs que residem e trabalham na cidade;

II - proporcionar renovação sustentável da cidade, que torne os espaços públicos mais seguros, arborizados e bem conservados, pelos quais as pessoas possam se locomover melhor, com acesso a mais e melhores serviços de saúde, cultura e lazer;

III - orgulho de ser tambauense, acolhendo, respeitando e valorizando a diversidade das dinâmicas regionais, sociais e das manifestações raciais, culturais e religiosas para que se reconstrua a identidade tambauense baseada na inclusão e integração.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Tambaú realizará, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 3 de 185

mínimo, uma audiência pública durante a fase de elaboração e discussão dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e o de Lei Orçamentária, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Sem prejuízo das audiências constantes do *caput*, o Poder Executivo adotará ferramentas de participação popular na elaboração das peças orçamentárias, realizará consultas e audiências públicas com o intuito de aperfeiçoar as peças, políticas sociais e serviços públicos, valorizando a democracia e a qualidade da gestão pública.

Art. 5º - Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

I - execução orçamentária dos últimos três exercícios (Detalhamento III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios anteriores do Anexo I - Metas Fiscais);

II - arrecadação efetiva dos últimos três exercícios, bem como o comportamento da arrecadação no primeiro quadrimestre de 2025, considerando-se, ainda, a tendência para os quadrimestres posteriores;

III - alterações na legislação tributária (Detalhamento VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I - Metas Fiscais);

IV - expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela Municipalidade;

V - indicadores inflacionários e econômicos correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país e da política fiscal do governo federal;

VI - metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas e melhoria da qualidade do gasto público;

VII - Índice de participação do município na distribuição do ICMS, fixado para 2024 e, se estiver apurado, o provisório para 2024;

VIII - projeção da taxa de crescimento econômico para o ano de 2025;

IX - o planejamento estratégico realizado e os resultados que se pretendam sejam alcançados para o exercício de 2026;

X - outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação no ano de 2026, desde que devidamente embasados.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária também poderá computar na receita:

I - Operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição da República, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - Operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observado o disposto no § 2º, do art. 12, e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal

nº 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição da República, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - Os efeitos de programas de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

§ 2º - Nos casos dos incisos I e II do § 1º deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter os demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo;

II - o orçamento de investimentos da Administração Direta;

III - o orçamento da seguridade social da Administração Direta.

§ 1º - A Coordenadoria de Finanças encaminhará para as Coordenadorias Municipais, bem como ao Poder Legislativo, as orientações e os parâmetros para elaboração das propostas orçamentárias de 2026, com vistas à posterior consolidação das informações recebidas para a edição final do Projeto de Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício de 2026.

§ 2º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Tambaú deverá assegurar os princípios de justiça social, inclusive tributária, de controle social, de transparência e de capacidade contributiva.

Art. 7º - Além de obedecer às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integrarão a Lei Orçamentária Anual os complementos referenciados no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os demonstrativos:

I - da programação de aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

II - da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 8º - Poderá ocorrer a limitação de crescimento da despesa corrente nos órgãos da Administração Pública do Município de Tambaú, para fins de equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, visando à sustentabilidade financeira do Município.

§ 1º - A despesa corrente, compreendida pelos gastos com pessoal, custeio administrativo e encargos sociais, poderá ter seu crescimento limitado ao percentual da variação da inflação no período ou ao percentual do crescimento da receita corrente.

§ 2º - Caso o percentual de crescimento da despesa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 4 de 185

corrente ultrapasse o limite estabelecido no § 1º, serão adotadas medidas de contenção de gastos para garantir o cumprimento das diretrizes orçamentárias e a saúde financeira do Município.

§ 3º - As medidas de contenção de gastos poderão incluir, entre outras, a redução de despesas com pessoal, revisão de contratos de prestação de serviços, limitação de reajustes salariais e a otimização dos processos administrativos, observando-se a legislação vigente.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para:

I - a contratação de operações de crédito;

II - abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 8% (oito por cento) do total consignado para as despesas na lei orçamentária anual, mediante edição de decretos, observado o disposto no art. 43 da Lei federal n.º 4.320, de 1964.

§ 1º - Os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares previstos no inciso II, autorizados na lei orçamentária anual, serão acompanhados de justificativa em relação às dotações orçamentárias a serem anuladas ou eventuais recursos do excesso de arrecadação.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro.

Art. 10 - A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento, conforme Anexo de Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Parágrafo único - As despesas com o pagamento da dívida pública fundada ou consolidada, com pessoal e seus reflexos, inativos e pensionistas, bem como as contrapartidas de financiamentos, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de atividades e serviços públicos.

Art. 11 - As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, a fim de possibilitar e influenciar o desenvolvimento socioeconômico e local, seguindo princípios de justiça tributária.

Parágrafo único - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal os estudos realizados para as estimativas das receitas para o exercício de 2026, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados da metodologia de cálculo.

Art. 12 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 13 - A destinação de recursos orçamentários às

entidades privadas, sem fins lucrativos, que visem à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional e de desenvolvimento socioeconômico do Município, deverá observar o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o previsto no Capítulo VI da presente Lei.

Art. 14 - O orçamento do exercício financeiro de 2026 deverá conter reserva de contingência, até o valor correspondente a 10% (cinco por cento) da receita corrente líquida, que serão utilizados de acordo com art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado, para amparar a abertura de créditos adicionais por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos dos artigos 40 e 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem onerar a margem de suplementação orçamentária por decreto a ser autorizada na Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício de 2026.

Art. 16 - Para efeitos de aplicação desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - ação: operação que resulta em bens ou serviços e contribui para alcançar um objetivo e atingir uma meta física estabelecida.

III - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º - O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deste artigo deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual, relativo ao período 2026 a 2029.

§ 3º - A meta física deve ser indicada em nível de ação e agregada segundo o respectivo projeto, atividade ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 5 de 185

operação especial.

§ 4º - No Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2026 deve ser atribuído a cada ação, para fins de processamento, um código seqüencial, que não constará da respectiva lei, devendo as modificações propostas nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição da República preservar os códigos seqüenciais da proposta original.

§ 5º - As atividades que ostentem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

§ 6º - A função deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos à entidade pública ou privada.

Art. 17 - A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2025, compor-se-á de:

I - mensagem;

II - Projeto de Lei Orçamentária Anual;

III - tabelas explicativas, referidas no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

V - relação de projetos, atividades e operações especiais constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento despesa;

VI - anexo dispendo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

VII - reserva de contingência, estabelecida na forma desta Lei;

VIII - demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que a atenderão;

IX - discriminação da legislação da receita.

Parágrafo único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual deverá conter:

I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicação dos resultados primário e nominal;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, em especial do disposto no art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão detalhando fontes e valores por categoria de programação;

IV - Demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a aplicação dos recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Art. 18 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que o modifiquem observarão o princípio constante do § 3º do art. 166 da Constituição da República e no § 1º do art. 190 da Lei Orgânica do Município, devendo ainda:

I - ser compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indicar os recursos necessários para cobertura, admitidos apenas os previstos nos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, excluídos os previstos para a cobertura de:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais;

d) dotações destinadas à cobertura de despesas referentes à manutenção de serviços básicos.

§ 1º - É facultado a cada parlamentar apresentar uma ou mais emenda.

§ 2º - As emendas parlamentares mencionadas no § 1º se referem àquelas indicações de projetos, obras e intervenções asseguradas a cada Vereador, não se aplicando às demais emendas que alterem o projeto de lei orçamentária, previstas no *caput*.

Art. 19 - Não sendo encaminhado até 31 de dezembro de 2025, ao Poder Executivo, o autógrafo da lei orçamentária anual para sanção, ou, caso o mesmo não seja sancionado pelo Prefeito, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, ao mês, de acordo com o previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º - Excetuam-se das limitações do disposto no *caput* deste artigo as despesas referentes à pessoal e seus encargos, serviços da dívida e dotações destinadas ao atendimento de precatórios judiciais e projetos e atividades financiadas com recursos transferidos pelos governos federal e estadual e contrapartidas.

§ 3º - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares, por decreto, para promover ajustes orçamentários em obediência aos dispositivos fixados na presente Lei, sem onerar o limite estabelecido na Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 6 de 185

Art. 20 - Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na legislação que dispõe sobre os tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 21 - Poderão ser encaminhados ao Poder Legislativo projetos de lei que versem sobre:

I - a concessão de incentivo fiscal às pessoas físicas ou jurídicas que realizem investimentos no Município, ações de proteção ao meio ambiente, que estimulem a construção ou regularização de empreendimentos habitacionais de interesse social;

II - a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Parágrafo único - Os projetos mencionados no *caput* deste artigo devem ser precedidos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão atender às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, salvo se comprovado que o impacto não supere o valor previsto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 22 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - à criação e à extinção de cargos públicos;

III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - à reorganização da Estrutura Administrativa da Municipalidade;

V - ao provimento de cargos públicos e contratações estritamente necessárias;

VI - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;

VII - à instituição de incentivos à exoneração e aposentadoria voluntária.

§ 1º - Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º - As movimentações do quadro de pessoal e

alterações salariais de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição da República somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI DAS TRANSFERÊNCIAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 24 - A transferência de recursos a título de parcerias voluntárias para as organizações da sociedade civil atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam, em regime de mútua cooperação, atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público.

§ 1º - Para celebração das parcerias de que trata o *caput* deverão ser obedecidas às disposições legais vigentes à época da assinatura do instrumento jurídico.

§ 2º - Serão observadas a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, as Instruções Normativas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e respectivas resoluções e demais normas que regem a matéria, quando se tratar de termos de fomento e colaboração.

§ 3º - Deverão ser observadas as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a legislação municipal vigente, relativas à matéria, quando se tratar de contratos de gestão a serem firmados com organizações sociais.

Art. 25 - Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior, a destinação de recursos às organizações da sociedade civil, dependerá ainda de:

I - previsão orçamentária;

II - identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo instrumento jurídico;

III - execução na modalidade de aplicação "50" - transferências à entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 26 - Os empenhos da despesa, referentes às transferências de que trata o art. 24 desta Lei, serão feitos, obrigatoriamente, em nome da organização da sociedade civil signatária de instrumento jurídico correspondente à parceria.

CAPÍTULO VII DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 27 - O projeto de lei orçamentária para 2026 conterá reserva específica para atendimento de emendas individuais, no montante equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, conforme estabelecido no art.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 7 de 185

190-A da Lei Orgânica do Município.

Art. 28 - Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais impositivas ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos desta Lei, o seguinte cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dessas emendas:

I - até o dia 15 de março de 2026, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até o dia 15 de abril de 2026, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até o dia 15 de maio de 2026, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - O não cumprimento do prazo previsto no inciso II deste artigo caracteriza impedimento técnico e desobriga o Poder Executivo de executar a emenda.

§ 2º - Caso a emenda parlamentar individual defina a alocação de recursos para órgão ou entidade que não possua competência para executá-la, ou para grupo de natureza de despesa que impossibilite sua execução, fica o Poder Executivo autorizado, cientificando o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou entidade da Administração Pública municipal com atribuição para a execução da despesa ou a transferi-lo de grupo de natureza de despesa.

§ 3º - O remanejamento de que trata o § 2º deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 29 - As programações orçamentárias com origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

§ 1º - Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

I - emendas individuais que desconsiderem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal;

II - emendas que apresentem a adoção de ações e serviços públicos para realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;

III - emendas que apresentem alocação de recursos insuficientes para execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;

IV - emendas que não atendam às metas previstas em planos estratégicos do Município;

V - não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

VI - incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela

programação;

VII - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VIII - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;

IX - emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

X - aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo com o disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

XI - destinação de dotação a entidade que não atenda aos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 2014;

XII - destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

XIII - criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

XIV - impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§ 2º - Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder Executivo.

§ 3º - A parcela da reserva de recursos a que se refere o *caput* do art. 27 desta Lei, que não for utilizada pelos parlamentares para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da Lei Orçamentária de 2026, poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

§ 4º - As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiárias deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito à avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter:

I - cronograma físico e financeiro;

II - plano de aplicação das despesas;

III - informações de conta-corrente específica.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, incluídas instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 8 de 185

congêneres.

Art. 31 - O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias, principalmente no tocante às despesas com pessoal e seus reflexos, e nos encargos gerais do município.

Art. 32 - Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Fiscais, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e projetos, separadamente, de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes, excluídas as despesas cuja execução constituam obrigação constitucional ou legal e aquelas financiadas por fontes vinculadas, cujos recursos já ingressaram ou estão para ingressar, nos termos de convênios e outros ajustes já firmados pelo Município.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência do referido no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhada da devida memória de cálculo, das premissas e da justificativa do ato, para que este seja publicado, estabelecendo, as medidas de controle de empenho de movimentação financeira.

§ 2º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações orçamentárias, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Entender-se-á como receita insuficiente a comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Fiscais desta Lei quando, entre a receita estimada e a efetivamente arrecadada, for apurada diferença igual ou superior a 10% (dez por cento) determinando, assim, a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 4º - No caso da ocorrência da previsão contida no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme critérios a seguir:

I - serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal, estadual e municipal;

II - serão priorizados os recursos referentes à remuneração de pessoal e seus reflexos;

III - serão priorizados os recursos referentes às sentenças judiciais, tutelas provisórias e precatórios;

IV - serão priorizados os recursos referentes às obrigações tributárias e contributivas;

V - serão priorizados os recursos previstos em instrumentos contratuais ou congêneres já formalizados e que estejam em execução orçamentária.

Art. 33 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, o Poder

Executivo estabelecerá:

I - a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo, de modo a compatibilizar a realização de despesas de cada órgão ao efetivo ingresso das receitas municipais;

II - as metas bimestrais para a realização das receitas estimadas;

III - as normas disciplinadoras a serem seguidas pelos órgãos da Municipalidade durante a execução orçamentária de 2026, compatíveis com as diretrizes estabelecidas pela presente Lei e por outros dispositivos fixados na Lei Orçamentária Anual de 2026.

§ 1º - O repasse de recursos financeiros do Poder Executivo para o Poder Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso de que trata o inciso I deste artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 2º - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

§ 3º - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º - Para atender ao disposto na alínea "e" do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências nos respectivos órgãos de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Art. 34 - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o seu ingresso, ressalvados os casos de desvinculação nos limites dispostos na legislação vigente.

Art. 35 - Os valores projetados nos quadros anexos tomaram por referência os preços médios de 2025.

Art. 36 - Ao final do exercício de 2025 serão canceladas as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2025 que não foram inscritas em restos a pagar não processados.

§ 1º - Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo as despesas empenhadas até 31 de dezembro de 2025, cujas fontes de recursos são vinculadas, do tesouro ou de outras fontes e que possuam o adequado lastro financeiro.

§ 2º - O pagamento dos Restos a Pagar, inscritos no exercício de 2025, somente poderá ser efetuado se tiver o adequado lastro financeiro, isto é, saldo do exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 9 de 185

anterior ou for realizado com recursos oriundos de anulação ou congelamentos de dotações do orçamento corrente.

§ 3º - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras estejam devidamente amparadas nos termos estabelecidos no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 37 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, considera-se:

I - contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado;

III - no caso de despesas contraídas em função de convênios ou cujas fontes de recursos correspondam, por qualquer razão, a recursos vinculados, como compromissadas apenas as contrapartidas a serem suportadas por recursos próprios ordinários.

Art. 38 - A realização de despesas deverá condicionar-se ao sistema de controles institucionalizados que permitam assegurar o adequado domínio do controle geral e analítico da execução orçamentária e o rápido atendimento às necessidades da população, com vistas a uma maior eficiência na administração orçamentária e financeira da Municipalidade.

Art. 39 - O Poder Executivo tornará disponível, por meio eletrônico, cópias:

I - da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - da Lei Orçamentária Anual e seus respectivos anexos;

III - do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV - do Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 40 - Com a finalidade de aprimorar o processo de monitoramento e avaliação da execução orçamentária à luz dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual - PPA, relativo ao período de 2026 a 2029, e das prioridades definidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, o Poder Executivo poderá alterar a programação do Plano Plurianual - PPA referido, no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, evidenciando as alterações em anexos específicos, a serem incluídos no projeto por ocasião do envio à Câmara Municipal.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 25 de julho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 25 de julho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 10 de 185



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.000.000,00	Limitação de Investimentos e outras Despesas	2.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	1.000.000,00	Limitação de Investimentos e outras Despesas	1.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL	3.100.000,00	SUBTOTAL	3.100.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00	Limitação de Investimentos e outras Despesas	10.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	1.000.000,00	Limitação de Investimentos e outras Despesas	1.000.000,00
SUBTOTAL	11.000.000,00	SUBTOTAL	11.000.000,00
TOTAL	14.100.000,00	TOTAL	14.100.000,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 28/05/2025, às 07:50:10.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 11 de 185



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	138.600.000,00	127.700.000,00	0,000	101,69	150.500.000,00	138.600.000,00	0,000	101,64	163.500.000,00	150.500.000,00	0,000	101,59
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	136.250.000,00	125.726.000,00	0,000	99,96	148.150.000,00	136.250.000,00	0,000	100,05	161.150.000,00	148.150.000,00	0,000	100,13
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	138.600.000,00	127.700.000,00	0,000	101,69	150.500.000,00	138.600.000,00	0,000	101,64	163.500.000,00	150.500.000,00	0,000	101,59
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	136.400.000,00	125.500.000,00	0,000	100,07	148.300.000,00	136.400.000,00	0,000	100,15	161.300.000,00	148.300.000,00	0,000	100,22
Receita Total (COM FONTES RPPS)	159.700.000,00	143.600.000,00	0,000	117,17	172.700.000,00	159.700.000,00	0,000	116,63	186.900.000,00	172.700.000,00	0,000	116,13
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	150.250.000,00	138.896.000,00	0,000	110,23	162.890.000,00	150.250.000,00	0,000	110,01	176.700.000,00	162.890.000,00	0,000	109,79
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	159.700.000,00	143.600.000,00	0,000	117,17	172.700.000,00	159.700.000,00	0,000	116,63	186.900.000,00	172.700.000,00	0,000	116,13
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	157.500.000,00	141.400.000,00	0,000	115,48	170.500.000,00	157.500.000,00	0,000	115,15	184.700.000,00	170.500.000,00	0,000	114,76
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-150.000,00	226.000,00	0,000	-0,11	-150.000,00	-150.000,00	0,000	-0,10	-150.000,00	-150.000,00	0,000	-0,09
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-7.400.000,00	-2.278.000,00	0,000	-5,36	-7.760.000,00	-7.400.000,00	0,000	-5,24	-8.150.000,00	-7.760.000,00	0,000	-5,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2.350.000,00	1.974.000,00	0,000	1,72	2.350.000,00	2.350.000,00	0,000	1,59	2.350.000,00	2.350.000,00	0,000	1,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	2.200.000,00	2.200.000,00	0,000	1,61	2.200.000,00	2.200.000,00	0,000	1,49	2.200.000,00	2.200.000,00	0,000	1,37
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.600.000,00	18.600.000,00	0,000	10,71	10.600.000,00	14.600.000,00	0,000	7,16	6.600.000,00	10.600.000,00	0,000	4,10
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.000.000,00	3.000.000,00	0,000	2,20	3.000.000,00	3.000.000,00	0,000	2,03	3.000.000,00	3.000.000,00	0,000	1,86

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 28/05/2025, às 07:50:53.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 12 de 185



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	119.300.000,00	0,000	103,36	122.039.210,53	0,000	105,73	2.739.210,53	2,30
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	118.281.000,00	0,000	102,47	120.332.072,09	0,000	104,25	2.051.072,09	1,73
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	119.300.000,00	0,000	103,36	124.876.733,38	0,000	108,19	5.576.733,38	4,67
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	117.100.000,00	0,000	101,45	122.900.318,80	0,000	106,48	5.800.318,80	4,95
Receita Total (COM FONTES RPPS)	132.800.000,00	0,000	115,05	149.967.804,34	0,000	129,93	17.167.804,34	12,93
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	129.931.000,00	0,000	112,57	137.676.538,04	0,000	119,28	7.745.538,04	5,96
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	132.800.000,00	0,000	115,05	137.522.949,07	0,000	119,44	4.722.949,07	3,56
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	130.600.000,00	0,000	113,15	135.546.534,49	0,000	117,43	4.946.534,49	3,79
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.181.000,00	0,000	1,02	-2.568.246,71	0,000	-2,23	-3.749.246,71	-317,46
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	512.000,00	0,000	0,44	-438.243,16	0,000	-0,38	-950.243,16	-185,59
Dívida Pública Consolidada (DC)	23.000.000,00	0,000	19,93	22.598.576,47	0,000	19,58	-401.423,53	-1,75
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.700.000,00	0,000	2,34	1.772.049,62	0,000	1,53	-927.950,38	-34,37
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-5.345.000,00	0,000	-4,63	4.583.388,74	0,000	3,97	9.928.388,74	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 28/05/2025, às 07:55:42.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 13 de 185



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.40, § 2o, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	104.700.000,00	119.300.000,00	13,94	127.700.000,00	7,04	138.600.000,00	8,54	150.500.000,00	8,59	163.500.000,00	8,64
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	103.830.000,00	118.310.000,00	13,95	125.726.000,00	6,27	136.250.000,00	8,37	148.150.000,00	8,73	161.150.000,00	8,77
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	104.700.000,00	119.300.000,00	13,94	127.700.000,00	7,04	138.600.000,00	8,54	150.500.000,00	8,59	163.500.000,00	8,64
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	103.450.000,00	117.100.000,00	13,19	125.500.000,00	7,17	136.400.000,00	8,69	148.300.000,00	8,72	161.300.000,00	8,77
Receita Total (COM FONTES RPPS)	115.500.000,00	132.800.000,00	14,98	143.600.000,00	8,13	159.700.000,00	11,21	172.700.000,00	8,14	186.900.000,00	8,22
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	114.430.000,00	129.960.000,00	13,57	138.896.000,00	6,88	150.250.000,00	8,17	162.890.000,00	8,41	176.700.000,00	8,48
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	115.500.000,00	132.800.000,00	14,98	143.600.000,00	8,13	159.700.000,00	11,21	172.700.000,00	8,14	186.900.000,00	8,22
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	112.900.000,00	130.600.000,00	15,68	141.400.000,00	8,27	157.500.000,00	11,39	170.500.000,00	8,25	184.700.000,00	8,33
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linh	380.000,00	1.210.000,00	218,42	226.000,00	-81,32	-150.000,00	-166,37	-150.000,00	0,00	-150.000,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linh	1.910.000,00	570.000,00	-70,16	-2.278.000,00	-499,65	-7.400.000,00	0,00	-7.760.000,00	0,00	-8.150.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.608.000,00	23.000.000,00	11,61	20.000.000,00	-13,04	14.600.000,00	-27,00	10.600.000,00	-27,40	6.600.000,00	-37,74
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.060.000,00	2.700.000,00	31,07	5.000.000,00	85,19	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linh	1.350.000,00	-5.345.000,00	-495,93	-3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	85.100.000,00	104.700.000,00	23,03	119.300.000,00	13,94	127.700.000,00	7,04	138.600.000,00	8,54	150.500.000,00	8,59
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.700.000,00	103.830.000,00	22,59	118.310.000,00	13,95	125.726.000,00	6,27	136.250.000,00	8,37	148.150.000,00	8,73
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	85.100.000,00	104.700.000,00	23,03	119.300.000,00	13,94	127.700.000,00	7,04	138.600.000,00	8,54	150.500.000,00	8,59
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	82.730.000,00	103.450.000,00	25,05	117.100.000,00	13,19	125.500.000,00	7,17	136.400.000,00	8,69	148.300.000,00	8,72
Receita Total (COM FONTES RPPS)	92.800.000,00	115.500.000,00	24,46	132.800.000,00	14,98	143.600.000,00	8,13	159.700.000,00	11,21	172.700.000,00	7,76
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	92.270.000,00	114.430.000,00	24,02	129.960.000,00	13,57	138.896.000,00	6,88	150.250.000,00	8,17	162.890.000,00	8,41
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	92.800.000,00	115.500.000,00	24,46	132.800.000,00	14,98	143.600.000,00	8,13	159.700.000,00	11,21	172.700.000,00	8,14
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	90.430.000,00	112.900.000,00	24,85	130.600.000,00	15,68	141.400.000,00	8,27	157.500.000,00	11,39	170.500.000,00	8,25
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linh	1.970.000,00	380.000,00	-80,71	1.210.000,00	218,42	226.000,00	-81,32	-150.000,00	-166,37	-150.000,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linh	3.810.000,00	1.910.000,00	-49,87	570.000,00	-70,16	-2.278.000,00	-499,65	-7.400.000,00	0,00	-7.760.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.000.000,00	20.608.000,00	-1,87	23.000.000,00	11,61	18.600.000,00	-19,13	14.600.000,00	-21,51	10.600.000,00	-27,40
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.000.000,00	2.060.000,00	-58,80	2.700.000,00	31,07	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linh	-3.270.000,00	-5.345.000,00	0,00	-3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 28/05/2025, às 07:56:09.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	43.817.348,99	40,46	43.817.348,99	41,24	43.817.348,99	41,21
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	64.477.973,33	59,54	62.432.434,68	58,76	62.517.204,49	58,79
TOTAL	108.295.322,32	100,00	106.249.783,67	100,00	106.334.553,48	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-9.068.049,51	0,00	2.376.771,21	100,00	-8.127.417,03	0,00
TOTAL	-9.068.049,51	0,00	2.376.771,21	100,00	-8.127.417,03	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 28/05/2025, às 07:56:36.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f261-9634-6d02-b8a6-1d>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***282478** em 25/07/2025 às 16:59:34 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 15 de 185



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.602,83	337.930,65	40.709,96
Alienação de Bens Móveis	0,00	315.015,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.602,83	22.915,65	40.709,96

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	334.890,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	334.890,00	0,00
Investimentos	0,00	334.890,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2023 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	2022 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	66.353,44	43.750,61	40.709,96

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 28/05/2025, às 07:57:13.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 16 de 185



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	13.433.684,86	15.206.220,52	27.928.593,81
Receita de Contribuições dos Segurados	3.494.430,28	3.921.949,05	4.309.597,13
Ativo	3.308.058,20	3.736.177,49	4.098.867,91
Inativo	186.372,08	185.771,56	210.729,22
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.564.562,10	5.822.765,02	6.393.004,71
Ativo	6.564.562,10	5.822.765,02	6.393.004,71
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.825.167,89	3.563.642,67	10.584.127,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.825.167,89	3.563.642,67	10.584.127,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.549.524,59	1.897.863,78	6.641.864,11
Compensação Financeira entre os Regimes	135.964,59	284.692,25	4.755.017,06
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	1.406.604,08	1.586.772,18	1.744.433,94
Demais Receitas Correntes	6.955,92	26.399,35	142.413,11
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.027.080,78	13.619.448,34	26.184.159,87
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	9.835.941,78	10.827.481,00	11.987.007,83
Aposentadorias	8.622.862,80	9.429.608,70	10.384.133,49
Pensões por Morte	1.213.078,98	1.397.872,30	1.602.874,34
Outras Despesas Previdenciárias	310.228,34	430.126,89	659.207,86
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	50.244,35	273.969,59
Demais Despesas Previdenciárias	310.228,34	379.882,54	385.238,27
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.146.170,12	11.257.607,89	12.646.215,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 17 de 185



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2026

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	1.880.910,66	2.361.840,45	13.537.944,18
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.406.604,08	1.586.772,18	1.744.433,94
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	16.352,90	1.848,45
Investimentos e Aplicações	84.282.029,24	92.786.579,28	111.224.072,66
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	1.382.972,75
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 18 de 185



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2026

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 28/05/2025, às 07:57:42.

NOTA: 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 19 de 185



Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Tambaú - IBGE 2023 – Superavitário (somente alíquotas normais)

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2025	5.897.409,56	6.307.346,30	14.957.044,66	114.697.912,85
2026	5.627.469,23	6.072.853,63	14.590.517,06	111.807.718,64
2027	5.341.453,05	5.848.709,97	14.338.548,26	108.659.333,40
2028	5.036.992,55	5.634.649,61	14.208.801,51	105.122.174,06
2029	4.762.241,39	5.421.380,27	13.975.724,02	101.330.071,69
2030	4.487.599,95	5.206.318,86	13.750.393,41	97.273.597,09
2031	4.211.326,80	4.981.134,73	13.495.777,24	92.970.281,38
2032	3.968.213,13	4.784.753,63	13.246.382,38	88.476.865,77
2033	3.730.440,60	4.588.833,82	12.979.925,11	83.816.215,07
2034	3.534.272,19	4.406.882,55	12.653.503,68	79.103.866,14
2035	3.348.449,81	4.191.563,25	12.133.424,11	74.510.455,08
2036	3.129.467,86	3.987.922,82	11.754.632,84	69.873.212,91
2037	2.953.348,90	3.784.663,73	11.244.953,59	65.366.271,95
2038	2.752.733,32	3.558.660,31	10.708.262,15	60.969.403,43
2039	2.579.352,16	3.308.908,05	9.999.439,09	56.858.224,56
2040	2.424.194,81	3.098.548,42	9.374.997,29	53.005.970,50
2041	2.283.783,23	2.903.914,58	8.762.491,53	49.431.176,78
2042	2.154.170,13	2.749.301,55	8.340.918,16	45.993.730,31
2043	2.028.058,52	2.585.977,67	7.855.743,75	42.752.022,74
2044	1.888.362,95	2.433.545,73	7.462.591,77	39.611.339,65
2045	1.773.128,86	2.270.618,80	6.963.950,41	36.691.136,89
2046	1.673.931,98	2.120.157,69	6.454.677,92	34.030.548,64
2047	1.569.372,19	1.995.149,38	6.107.837,88	31.487.232,33
2048	1.485.683,76	1.886.842,45	5.773.322,31	29.086.436,23
2049	1.402.984,94	1.780.928,75	5.454.116,42	26.816.233,50
2050	1.304.709,57	1.640.473,92	5.008.145,92	24.753.271,07
2051	1.236.695,78	1.503.273,67	4.469.342,30	23.023.898,21
2052	1.169.210,66	1.396.777,85	4.100.094,18	21.489.792,54
2053	1.104.787,83	1.309.051,84	3.818.955,76	20.084.676,44
2054	1.046.431,09	1.214.679,36	3.494.729,56	18.851.057,34
2055	991.012,14	1.125.685,37	3.185.761,15	17.781.993,69
2056	937.981,92	1.049.073,65	2.944.767,12	16.824.282,14
2057	876.589,06	974.528,28	2.749.832,19	15.925.567,28
2058	831.501,40	914.014,40	2.567.336,03	15.103.747,05
2059	784.159,23	844.108,56	2.357.581,01	14.374.433,83
2060	739.734,42	768.853,22	2.106.674,27	13.776.347,19
2061	694.505,02	699.138,10	1.888.224,97	13.281.765,34
2062	649.557,21	639.964,12	1.739.335,81	12.831.950,87
2063	607.945,64	588.863,09	1.616.885,17	12.411.874,43
2064	562.897,49	534.666,40	1.495.769,07	12.013.669,25
2065	524.607,72	486.900,52	1.376.568,62	11.648.608,88
2066	488.536,31	445.674,19	1.288.018,01	11.294.801,37
2067	455.283,07	401.970,61	1.170.742,29	10.981.312,77



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 20 de 185



2068	422.016,01	359.623,74	1.062.414,33	10.700.538,18
2069	389.925,92	321.330,07	972.310,68	10.439.483,49
2070	358.428,39	286.320,90	902.215,43	10.182.017,34
2071	329.601,58	255.704,72	843.784,38	9.923.539,26
2072	304.306,29	230.586,17	794.406,10	9.664.025,62
2073	282.816,83	209.409,90	748.518,36	9.407.733,98
2074	257.190,62	186.016,00	717.411,98	9.133.528,61
2075	231.387,36	163.075,25	690.693,88	8.837.297,35
2076	208.265,06	143.679,35	670.458,42	8.518.783,34
2077	190.369,04	129.563,14	641.863,53	8.196.851,98
2078	170.268,70	115.106,92	630.684,90	7.851.542,69
2079	152.237,15	102.278,00	617.934,39	7.488.123,44
2080	132.322,29	88.913,69	618.261,73	7.091.097,69
2081	119.118,39	79.618,12	595.656,51	6.694.177,69
2082	104.550,68	69.835,69	582.385,30	6.286.178,76
2083	91.656,44	61.037,45	568.743,86	5.870.128,78
2084	78.460,10	52.252,78	549.786,82	5.451.054,84
2085	67.316,81	45.035,10	534.360,05	5.029.046,69
2086	59.657,22	39.659,42	504.481,79	4.623.881,53
2087	50.814,48	33.760,61	479.967,24	4.228.489,38
2088	44.617,09	29.748,91	452.751,58	3.850.103,80
2089	37.764,10	25.322,94	427.913,65	3.485.277,19
2090	31.219,34	20.845,33	402.714,94	3.134.626,92
2091	25.720,84	17.015,10	380.554,59	2.796.808,27
2092	20.286,81	13.492,48	359.795,30	2.470.792,25
2093	17.508,28	11.616,67	335.077,97	2.164.839,23
2094	14.580,54	9.664,43	309.720,88	1.879.363,32
2095	11.700,96	7.682,80	289.257,12	1.609.489,96
2096	10.287,94	6.772,29	264.997,53	1.361.552,67
2097	9.216,54	6.079,67	242.173,04	1.134.675,84
2098	7.646,61	4.997,85	220.673,09	926.647,21
2099	5.700,02	3.730,62	201.407,17	734.670,67





DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Isenção	Renda Familiar de 1,25% do Salário Mínimo; Famílias Incapazes Contrib. de Baixa Renda	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
IPTU	Isenção	Atividades Rurais; Município Verde	70.000,00	70.000,00	70.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
IPTU	Isenção	Prédios pertencentes ao Operário, União e SAT	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
Multas/Juros de Dívida Ativa (IPTU, ISS, ITBI e Taxas)	Isenção	Redução da Dívida Ativa	400.000,00	400.000,00	400.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
TOTAL			620.000,00	620.000,00	620.000,00	-

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 28/05/2025, às 08:09:11.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***282478** em 25/07/2025 às 16:59:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/?261-9634-6d02-b8a6-1d>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 22 de 185



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2026	
Aumento Permanente da Receita	16.100.000,00	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	966.000,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	15.134.000,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	15.134.000,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	8.593.000,00	
Novas DOCC	8.593.000,00	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	6.541.000,00	

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 28/05/2025, às 08:10:04.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 23 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão do Gabinete do Prefeito							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 001					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.01.01					
OBJETIVO							
Envolve a coordenação e suporte direto ao chefe do Executivo, com a finalidade de assegurar a execução eficaz das políticas públicas e o bom funcionamento da administração municipal							
JUSTIFICATIVA							
É amplo e inclui a própria administração municipal, os cidadãos, a comunidade e os agentes externos que interagem com a prefeitura. No essencial, o Gabinete do Prefeito visa facilitar a comunicação, a articulação e a tomada de decisão, impactando diretamente a população e as políticas públicas.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.923.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 24 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão da Chefia do Gabinete							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 002					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		CHEFIA DE GABINETE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.01.02					
OBJETIVO							
Envolve o assessoramento ao titular (prefeito, secretário, etc.), a organização e coordenação das atividades do gabinete, a gestão de recursos e a comunicação entre o gabinete e os demais setores. A chefia de gabinete também atua na representação institucional e no acompanhamento das atividades legislativas, administrativas e operacionais.							
JUSTIFICATIVA							
Abrange diversos profissionais, com foco em gestores e assessores públicos, bem como aqueles que atuam na assessoria parlamentar. A função do chefe de gabinete é estratégica, atuando como um elo entre o gestor e a estrutura, auxiliando na tomada de decisões e na gestão interna.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				132.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 25 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Proteção de Dados Pessoais							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 029					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.01.03					
OBJETIVO							
Proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade.							
JUSTIFICATIVA							
Todas as pessoas naturais que sejam titulares de dados pessoais, independentemente de estarem em formato físico ou digital. A LGPD não protege dados de pessoas jurídicas. Em outras palavras, a lei visa proteger os direitos individuais relacionados à privacidade e tratamento de dados pessoais de cada cidadão.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				55.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 26 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA Controladoria Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 010					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		CONTROLE INTERNO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.02.01					
OBJETIVO É um órgão de controle interno que tem como objetivo garantir a legalidade, integridade e eficiência da gestão e governança pública no âmbito municipal.							
JUSTIFICATIVA Os gestores públicos (prefeitos, secretários municipais), servidores envolvidos na gestão administrativa, financeira e orçamentária, além de diversos outros interessados na transparência e prevenção da corrupção na gestão pública.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				61.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 27 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Administração							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 020					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.03.01					
OBJETIVO							
Refere-se à prática de planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos de uma organização, com o objetivo de alcançar seus objetivos.							
JUSTIFICATIVA							
Abrange uma variedade de indivíduos e grupos com interesses e envolvimento na gestão pública local							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				355.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 28 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão da Secretaria e Expediente							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 021					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.03.02					
OBJETIVO							
Envolve o controle de documentos, protocolo, atendimento ao público e suporte administrativo.							
JUSTIFICATIVA							
É amplo e diverso, abrangendo desde os funcionários internos da secretaria e do próprio expediente, até os cidadãos, clientes ou parceiros que buscam informações, serviços ou processos administrativos.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				395.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 29 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão da Procuradoria Jurídica							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 022					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		PROCURADORIA JURÍDICA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.03.03					
OBJETIVO							
Envolve a orientação do gestor público na tomada de decisões, assegurando a conformidade legal e a eficiência da administração.							
JUSTIFICATIVA							
É amplo e diversificado, envolvendo tanto os órgãos e servidores da administração municipal como os cidadãos em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				5.505.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 30 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Planejamento							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 023					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.03.04					
OBJETIVO							
Envolve a definição de metas, estratégias e ações para alcançar objetivos em uma organização.							
JUSTIFICATIVA							
Grupo específico de pessoas, clientes ou organizações que se pretende atingir com o plano de ação.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				132.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 31 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Pessoas							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 025					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.03.05					
OBJETIVO							
Conjunto de técnicas e práticas que visam administrar e desenvolver o capital humano de uma organização, com o objetivo de maximizar o desempenho individual e coletivo dos colaboradores e, conseqüentemente, o sucesso da empresa.							
JUSTIFICATIVA							
Os profissionais que atuam na administração pública municipal, com foco em áreas como Recursos Humanos, Folha de Pagamento e áreas jurídicas e de controle interno.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				3.030.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 32 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Inativos e Pensionistas							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 026					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		INATIVOS E PENSIONISTAS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.03.06					
OBJETIVO							
É uma função crucial para garantir o correto pagamento dos benefícios e a manutenção dos direitos dos beneficiários							
JUSTIFICATIVA							
Pessoas que recebem pensão, geralmente em decorrência do falecimento de um segurado							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				100.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 33 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Compras e Materiais							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 036					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.03.07					
OBJETIVO							
Processo de planejamento, execução e controle de todas as aquisições de bens e serviços feitos pela administração municipal.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os envolvidos no processo de contratação, tanto internamente na administração pública quanto externamente, como fornecedores e a população em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Financeira		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				183.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 34 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Licitações e Contratos							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 028					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.03.08					
OBJETIVO							
Refere-se à administração de todo o processo de contratação pública, desde a necessidade de aquisição de bens ou serviços até o cumprimento do contrato, garantindo a conformidade com a legislação vigente e o bom uso dos recursos públicos.							
JUSTIFICATIVA							
Servidores públicos envolvidos com processos de licitação e gestão de contratos, além de profissionais de diversas áreas que atuam ou pretendem atuar nesse ramo.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Financeira		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				540.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 35 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Compras, Materias e Almoxarifado							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 037					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.03.09					
OBJETIVO							
Conjunto de atividades que planejam, controlam e otimizam a aquisição, armazenamento e distribuição de recursos materiais em uma organização. O objetivo principal é garantir a disponibilidade dos materiais necessários no momento certo, na quantidade correta e com a melhor relação custo-benefício.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão de compras e materiais.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Financeira		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				5.446.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 36 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 030					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.04.01					
OBJETIVO							
Refere-se à forma como as administrações públicas locais gerenciam seus recursos financeiros de forma transparente, eficiente e responsável.							
JUSTIFICATIVA							
Os gestores públicos que lidam diretamente com o orçamento, a arrecadação e o gasto de recursos municipais.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Financeira		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				152.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 37 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Contabilidade							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 031					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.04.02					
OBJETIVO							
É a área responsável por administrar as finanças e operações contábeis de um município, garantindo o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, além de fornecer informações precisas sobre a situação financeira da prefeitura.							
JUSTIFICATIVA							
Profissionais que atuam na administração pública, como prefeitos, gestores, técnicos e assessores, além de vereadores, profissionais de tribunais de contas e do Ministério Público. Também se inclui aqueles que trabalham com áreas como orçamento, arrecadação, gastos, despesas públicas e gestão fiscal municipal.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				381.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 38 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Tesouraria, Contribuição ao Pasep e Amortização da Dívida							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 032					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.04.03					
OBJETIVO							
Envolve o controle do fluxo de caixa, a conciliação bancária e a administração dos recursos financeiros disponíveis para garantir a liquidez e solvência do município. A tesouraria é o setor responsável por gerenciar todas as transações financeiras da prefeitura, incluindo pagamentos, recebimentos e movimentações bancárias.							
JUSTIFICATIVA							
Servidores municipais, especialmente tesoureiros, contadores, gestores financeiros, e todos aqueles que atuam na administração financeira municipal, incluindo áreas como planejamento, controle interno, jurídica e contabilidade.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				4.291.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 39 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Cadastro							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 033					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE CADASTRO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.04.04					
OBJETIVO							
Organização, atualização e utilização das informações sobre cidadãos, empresas e imóveis, que são essenciais para a administração pública local.							
JUSTIFICATIVA							
São os cidadãos em geral, agentes, técnicos e gestores municipais, além de servidores públicos de diferentes esferas. A gestão de cadastro municipal visa a coleta, atualização e organização de dados dos residentes, sendo fundamental para diversos processos administrativos e de planejamento municipal.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Financeira		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				47.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 40 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão da Lançadoria							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 034					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE LANÇADORIA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.04.05					
OBJETIVO							
É responsável por diversas atividades relacionadas à arrecadação de tributos, como o lançamento de impostos, taxas e contribuições, bem como o acompanhamento da cobrança e a emissão de documentos como boletos e guias de pagamento.							
JUSTIFICATIVA							
É amplo e diverso, abrangendo desde os cidadãos que pagam impostos e taxas municipais até os servidores públicos que trabalham na própria lançadoria e em outros setores da prefeitura que interagem com a mesma.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Financeira		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				157.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 41 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Fiscalização Tributária							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 035					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.04.06					
OBJETIVO							
Envolve a fiscalização e cobrança dos impostos e taxas municipais, garantindo que os contribuintes cumpram as obrigações fiscais e que os recursos arrecadados sejam aplicados corretamente para financiar os serviços e investimentos públicos.							
JUSTIFICATIVA							
Abrange diversos profissionais que atuam na esfera municipal, com foco principal em servidores públicos que trabalham na área fiscal, como auditores, fiscais de rendas e procuradores.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Financeira		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				172.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 42 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Serviços de Engenharia							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 040					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO TÉCNICO E ENGENHARIA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.05.01					
OBJETIVO							
Abrange a administração de projetos e obras públicos, desde a concepção até a conclusão, envolvendo planejamento, licitação, contratação, fiscalização e controle de qualidade.							
JUSTIFICATIVA							
Em resumo, todos aqueles que de alguma forma estão envolvidos com o planejamento, execução e fiscalização de obras e serviços de engenharia no âmbito municipal.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				708.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 43 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Lazer e Eventos							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 050					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE LAZER E EVENTOS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.06.01					
OBJETIVO							
Com foco na promoção de atividades esportivas, culturais e de lazer, visando o bem-estar e a qualidade de vida da população.							
JUSTIFICATIVA							
É amplo e diversificado, abrangendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, incluindo pessoas com deficiência.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Carnaval Popular de Tambaú		Unidade	1,00	2,00			
Festicap (Festival de Capoeira de Tambaú)		Unidade	0,00	1,00			
Semana Santa		Unidade	1,00	2,00			
1º de maio: Dia do Trabalhador		Unidade	1,00	2,00			
Motocão - Encontro de Motociclistas		Unidade	0,00	1,00			
Festival de Teatro		Unidade	0,00	0,00			
Encontro de Folia de Reis		Unidade	0,00	1,00			
Semana Padre Donizetti - Período de event		Unidade	1,00	2,00			
Marcha da Fé em louvor ao Beato Donizetti		Unidade	1,00	2,00			
Festa São Sebastião		Unidade	1,00	2,00			
Festa Junina da Lepiapa		Unidade	1,00	2,00			
Moto Rock Fest Tambaú		Unidade	0,00	1,00			
Semana de Aniversário da Cidade		Unidade	1,00	2,00			
Festa das Crianças nos Bairros (Durante o		Unidade	1,00	2,00			
Evento Marcha para Jesus		Unidade	1,00	2,00			
Semana Cultural da Consciência Negra		Unidade	1,00	2,00			
Novembro Azul		Unidade	1,00	2,00			
Natal Iluminado		Unidade	1,00	2,00			
Seunit - Semana Universitária Tambauense		Unidade	0,00	1,00			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
Festa de aniversário de São Pedro dos Mor		Unidade	1,00	2,00			
Outubro Rosa		Unidade	1,00	2,00			
Festival da Canção		Unidade	0,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Carnaval Popular de Tambaú		1,00					
Festicap (Festival de Capoeira de Tambaú)		1,00					
Semana Santa		1,00					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 44 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

1º de maio: Dia do Trabalhador	1,00
Motocão - Encontro de Motociclistas	1,00
Festival de Teatro	0,00
Encontro de Folia de Reis	1,00
Semana Padre Donizetti - Período de event	1,00
Marcha da Fé em louvor ao Beato Donizetti	1,00
Festa São Sebastião	1,00
Festa Junina da Lepiapa	1,00
Moto Rock Fest Tambaú	1,00
Semana de Aniversário da Cidade	1,00
Festa das Crianças nos Bairros (Durante o	1,00
Evento Marcha para Jesus	1,00
Semana Cultural da Consciência Negra	1,00
Novembro Azul	1,00
Natal Iluminado	1,00
Seunit - Semana Universitária Tambauense	1,00
Gestão Administrativa	1,00
Festa de aniversário de São Pedro dos Mor	1,00
Outubro Rosa	1,00
Festival da Canção	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	1.042.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 45 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão Cultural							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 051					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE CULTURA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.06.02					
OBJETIVO							
É a área que planeja, desenvolve, implementa e avalia ações e projetos que envolvem a cultura.							
JUSTIFICATIVA							
É amplo e diverso, incluindo a população em geral, mas também grupos específicos como: jovens, adultos em situação de vulnerabilidade social, estudantes da rede pública, populações de baixa renda, habitantes de áreas com menos acesso a serviços culturais, e comunidades indígenas, quilombolas e rurais.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				265.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 46 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Esportes							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 052					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.06.03					
OBJETIVO							
Envolve a administração, planejamento e organização de atividades esportivas públicas, com o objetivo de promover a prática esportiva, o desenvolvimento de atletas e a melhoria da qualidade de vida da população.							
JUSTIFICATIVA							
É abrangente, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência. O objetivo é promover a prática esportiva para o desenvolvimento físico, social e mental de todos, além de fortalecer a comunidade local através do esporte e lazer.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Copa de Futebol Infantil		Unidade	1,00	2,00			
Campeonato Municipal de Basquete		Unidade	1,00	2,00			
Campeonato Municipal de Malha		Unidade	1,00	2,00			
Campeonato Municipal de Futebol Society		Unidade	1,00	2,00			
Campeonato Municipal de Futsal		Unidade	1,00	2,00			
Trilha Bike		Unidade	1,00	2,00			
Jogos Tambauense da 3º Idade		Unidade	1,00	2,00			
Apresentação de Lutas (Jui-Jitso, Judo, o		Unidade	1,00	2,00			
JOMI - Jogos da Melhor Idade		Unidade	1,00	2,00			
Campeonato Municipal de Futebol Society d		Unidade	1,00	2,00			
Campeonato Municipal de Volei		Unidade	1,00	2,00			
Jogos Regionais		Unidade	1,00	2,00			
Campeonato Municipal de Street		Unidade	1,00	2,00			
Campeonato Municipal de Futebol		Unidade	1,00	2,00			
Campeonato Municipal de Pipa		Unidade	1,00	2,00			
Caminhada da Primavera		Unidade	1,00	2,00			
Encontro de Academias		Unidade	1,00	2,00			
Campeonato Escolar		Unidade	1,00	2,00			
Campeonato Municipal de Bocha		Unidade	1,00	2,00			
Campeonato Municipal de Volei de Praia		Unidade	1,00	2,00			
Corrida Rústica		Unidade	1,00	2,00			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Copa de Futebol Infantil		1,00					
Campeonato Municipal de Basquete		1,00					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 47 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Campeonato Municipal de Malha	1,00
Campeonato Municipal de Futebol Society	1,00
Campeonato Municipal de Futsal	1,00
Trilha Bike	1,00
Jogos Tambauense da 3º Idade	1,00
Apresentação de Lutas (Jui-Jitso, Judo, o	1,00
JOMI - Jogos da Melhor Idade	1,00
Campeonato Municipal de Futebol Society d	1,00
Campeonato Municipal de Volei	1,00
Jogos Regionais	1,00
Campeonato Municipal de Street	1,00
Campeonato Municipal de Futebol	1,00
Campeonato Municipal de Pipa	1,00
Caminhada da Primavera	1,00
Encontro de Academias	1,00
Campeonato Escolar	1,00
Campeonato Municipal de Bocha	1,00
Campeonato Municipal de Volei de Praia	1,00
Corrida Rústica	1,00
Gestão Administrativa	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	
461.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 48 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão do Parque Turístico e de Lazer							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 053					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		PARQUE TURÍSTICO E DE LAZER PREFEITO THEODOMIRO CELESTINO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.06.04					
OBJETIVO							
Envolve a administração, planejamento e organização de atividades esportivas públicas, com o objetivo de promover a prática esportiva, o desenvolvimento de atletas e a melhoria da qualidade de vida da população.							
JUSTIFICATIVA							
É abrangente, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência. O objetivo é promover a prática esportiva para o desenvolvimento físico, social e mental de todos, além de fortalecer a comunidade local através do esporte e lazer.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				191.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 49 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão do Ensino Fundamental							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 060					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		ENSINO FUNDAMENTAL					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.07.01					
OBJETIVO							
Envolve a administração e o desenvolvimento da educação básica em nível municipal, com foco no ensino fundamental e na educação infantil.							
JUSTIFICATIVA							
É amplo e inclui todos os membros da comunidade escolar, incluindo alunos, pais ou responsáveis, professores, funcionários, diretores, coordenadores, gestores e demais profissionais que atuam na escola, bem como a comunidade em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Reforma do Espaço destinado para Sala Ped		Número	1,00	1,00			
Construção de Quadra da EMEB Prof Yvone F		Número	1,00	1,00			
Reforma do espaço destinado a sala de Con		Número	1,00	1,00			
Telhado do Centro de Convenções		Número	1,00	1,00			
Formação Continuada e Sistema SESI de Ens		Percentual	100,00	100,00			
Currículo de acordo com a BNCC via Sistem		Percentual	100,00	100,00			
Material Didático Sistema Sesi de Ensino		Percentual	100,00	100,00			
Revisão do Novo Plano de Carreira		Número	1,00	1,00			
Cumprimento do Piso Salarial Nacional		Percentual	100,00	100,00			
Progressão Acadêmica já prevista no Plano		Percentual	100,00	100,00			
Parcerias firmadas com iniciativa privada		Percentual	100,00	100,00			
Construção, Ampliação e Reformas de Prédi		Unidade	0,00	1,00			
Adesão a avaliações via Compromisso Nacio		Percentual	100,00	100,00			
Incentivar e Promover a Cultura local e n		Percentual	100,00	100,00			
Adesão ao SAEB, SARESP, Fluência Leitora		Percentual	100,00	100,00			
Promover o avanço dos Indicadores		Percentual	100,00	100,00			
Utilizar Plataformas Educacionais como ex		Percentual	100,00	100,00			
Manter e intensificar o Regime de Colabor		Percentual	100,00	100,00			
Aderir a Convênios, Aplicar Recursos e Cu		Percentual	100,00	100,00			
Promover ações efetivas de combate a disc		Percentual	100,00	100,00			
Priorizar a Matrícula e Atendimento		Percentual	100,00	100,00			
Disponer de Professor Auxiliar, de Educação		Percentual	100,00	100,00			
Promover a Equidade Racial por meio de aç		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Reforma do Espaço destinado para Sala Ped		0,00					
Construção de Quadra da EMEB Prof Yvone F		0,00					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 50 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Reforma do espaço destinado a sala de Con	0,00
Telhado do Centro de Convenções	0,00
Formação Continuada e Sistema SESI de Ens	100,00
Curriculo de acordo com a BNCC via Sistem	100,00
Material Didático Sistema Sesi de Ensino	100,00
Revisão do Novo Plano de Carreira	1,00
Cumprimento do Piso Salarial Nacional	100,00
Progressão Acadêmica já prevista no Plano	100,00
Parcerias firmadas com iniciativa privada	100,00
Construção, Ampliação e Reformas de Prédi	1,00
Adesão a avaliações via Compromisso Nacio	100,00
Incentivar e Promover a Cultura local e n	100,00
Adesão ao SAEB, SARESP, Fluência Leitora	100,00
Promover o avanço dos Indicadores	100,00
Utilizar Plataformas Educacionais como ex	100,00
Manter e intensificar o Regime de Colabor	100,00
Aderir a Convênios, Aplicar Recursos e Cu	100,00
Promover ações efetivas de combate a disc	100,00
Priorizar a Matrícula e Atendimento	100,00
Dispor de Professor Auxiliar, de Educação	100,00
Promover a Equidade Racial por meio de aç	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	11.800.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 51 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão do Ensino Infantil							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 061					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		ENSINO INFANTIL					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.07.02					
OBJETIVO							
Envolve a administração e planejamento das escolas municipais de educação infantil, com foco no desenvolvimento integral da criança e na qualidade da educação							
JUSTIFICATIVA							
Inclui as crianças desde os primeiros meses de vida até os 5 anos (creches e pré-escolas), os seus familiares, a equipe pedagógica e de apoio da escola, e a comunidade em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Reforma do Espaço destinado para Sala Ped		Número	1,00	1,00			
Reforma do espaço destinado a sala de Con		Número	1,00	1,00			
Telhado do Centro de Convenções		Número	1,00	1,00			
Formação Continuada e Sistema SESI de Ens		Percentual	100,00	100,00			
Ampliação e Cobertura de área externa da		Número	1,00	2,00			
Currículo de acordo com a BNCC via Sistem		Percentual	100,00	100,00			
Material Didático Sistema Sesi de Ensino		Percentual	100,00	100,00			
Revisão do Novo Plano de Carreira		Número	1,00	1,00			
Cumprimento do Piso Salarial Nacional		Percentual	100,00	100,00			
Progressão Acadêmica já prevista no Plano		Percentual	100,00	100,00			
Troca de telhado e instalações elétricas		Número	1,00	1,00			
Reforma e adequação da Creche que foi des		Número	1,00	1,00			
Parcerias firmadas com iniciativa privada		Percentual	100,00	100,00			
Construção, Ampliação e Reformas de Prédi		Unidade	0,00	2,00			
Adesão a avaliações via Compromisso Nacio		Percentual	100,00	100,00			
Incentivar e Promover a Cultura local e n		Percentual	100,00	100,00			
Adesão ao SAEB, SARESP, Fluência Leitora		Percentual	100,00	100,00			
Promover o avanço dos Indicadores		Percentual	100,00	100,00			
Utilizar Plataformas Educacionais como ex		Percentual	100,00	100,00			
Manter e entensificar o Regime de Colabor		Percentual	100,00	100,00			
Aderir a Convênios, Aplicar Recursos e Cu		Percentual	100,00	100,00			
Promover ações efetivas de combate a disc		Percentual	100,00	100,00			
Priorizar a Matrícula e Atendimento		Percentual	100,00	100,00			
Disponer de Professor Auxiliar, de Educação		Percentual	100,00	100,00			
Promover a Equidade Racial por meio de aç		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Reforma do Espaço destinado para Sala Ped		0,00					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 52 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Reforma do espaço destinado a sala de Con	0,00
Telhado do Centro de Convenções	0,00
Formação Continuada e Sistema SESI de Ens	100,00
Ampliação e Cobertura de área externa da	1,00
Curriculo de acordo com a BNCC via Sistem	100,00
Material Didático Sistema Sesi de Ensino	100,00
Revisão do Novo Plano de Carreira	1,00
Cumprimento do Piso Salarial Nacional	100,00
Progressão Acadêmica já prevista no Plano	100,00
Troca de telhado e instalações elétricas	0,00
Reforma e adequação da Creche que foi des	0,00
Parcerias firmadas com iniciativa privada	100,00
Construção, Ampliação e Reformas de Prédi	2,00
Adesão a avaliações via Compromisso Nacio	100,00
Incentivar e Promover a Cultura local e n	100,00
Adesão ao SAEB, SARESP, Fluência Leitora	100,00
Promover o avanço dos Indicadores	100,00
Utilizar Plataformas Educacionais como ex	100,00
Manter e intensificar o Regime de Colabor	100,00
Aderir a Convênios, Aplicar Recursos e Cu	100,00
Promover ações efetivas de combate a disc	100,00
Priorizar a Matrícula e Atendimento	100,00
Dispor de Professor Auxiliar, de Educação	100,00
Promover a Equidade Racial por meio de aç	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	5.373.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 53 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão da Educação Especial							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 062					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		EDUCAÇÃO ESPECIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.07.03					
OBJETIVO							
Envolve a organização e o direcionamento das ações para garantir que alunos com necessidades educacionais especiais, incluindo aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, tenham acesso a um ensino de qualidade e inclusivo.							
JUSTIFICATIVA							
São os estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Convênio com APAE		Número		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Convênio com APAE		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				750.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 54 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão da Alimentação Escolar							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 063					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.07.04					
OBJETIVO							
É um processo complexo que envolve a coordenação de diversos agentes e etapas, desde o planejamento de cardápios até a distribuição e consumo da merenda.							
JUSTIFICATIVA							
São os alunos matriculados nas escolas públicas de educação básica de um município, incluindo creches, pré-escolas, ensino fundamental e ensino médio.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Priorizar alimentação escolar ofertando r		Número		756.000,00		800.000,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Priorizar alimentação escolar ofertando r		800.000,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				2.340.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 55 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão do Ensino Profissionalizante							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 064					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		ENSINO PROFISSIONALIZANTE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.07.05					
OBJETIVO							
Envolve o planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação profissional, visando preparar jovens para o mercado de trabalho e atender às demandas locais.							
JUSTIFICATIVA							
Pode incluir diretores e vice-diretores de escolas públicas da educação básica, vereadores, servidores públicos em geral e até mesmo cidadãos interessados em aprender mais sobre gestão pública e educação profissionalizante.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Adesão ao Pacto Nacional EJA e material d		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Adesão ao Pacto Nacional EJA e material d		100,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				115.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 56 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão do Ensino Superior							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 065					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		ENSINO SUPERIOR					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.07.06					
OBJETIVO							
Envolve a administração e planejamento das instituições de ensino superior municipais							
JUSTIFICATIVA							
É amplo e abrange diversas figuras, incluindo servidores municipais, técnicos municipais, gestores públicos, e até mesmo a comunidade em geral com interesse na área							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Bolsa transporte universitário, ofertado		Número	245,00	260,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Bolsa transporte universitário, ofertado		260,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				400.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 57 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão do Fundeb Ensino Fundamental							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 066					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.07.07					
OBJETIVO							
Envolve a administração e o desenvolvimento da educação básica em nível municipal, com foco no ensino fundamental e na educação infantil.							
JUSTIFICATIVA							
É amplo e inclui todos os membros da comunidade escolar, incluindo alunos, pais ou responsáveis, professores, funcionários, diretores, coordenadores, gestores e demais profissionais que atuam na escola, bem como a comunidade em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Formação Continuada e Sistema SESI de Ens		Percentual	100,00	100,00			
Currículo de acordo com a BNCC via Sistem		Percentual	100,00	100,00			
Material Didático Sistema Sesi de Ensino		Percentual	100,00	100,00			
Revisão do Novo Plano de Carreira		Número	1,00	1,00			
Cumprimento do Piso Salarial Nacional		Percentual	100,00	100,00			
Progressão Acadêmica já prevista no Plano		Percentual	100,00	100,00			
Parcerias firmadas com iniciativa privada		Percentual	100,00	100,00			
Adesão a avaliações via Compromisso Nacio		Percentual	100,00	100,00			
Incentivar e Promover a Cultura local e n		Percentual	100,00	100,00			
Adesão ao SAEB, SARESP, Fluência Leitora		Percentual	100,00	100,00			
Promover o avanço dos Indicadores		Percentual	100,00	100,00			
Utilizar Plataformas Educacionais como ex		Percentual	100,00	100,00			
Manter e intensificar o Regime de Colabor		Percentual	100,00	100,00			
Promover ações efetivas de combate a disc		Percentual	100,00	100,00			
Priorizar a Matrícula e Atendimento		Percentual	100,00	100,00			
Disponer de Professor Auxiliar, de Educação		Percentual	100,00	100,00			
Promover a Equidade Racial por meio de aç		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Formação Continuada e Sistema SESI de Ens		100,00					
Currículo de acordo com a BNCC via Sistem		100,00					
Material Didático Sistema Sesi de Ensino		100,00					
Revisão do Novo Plano de Carreira		1,00					
Cumprimento do Piso Salarial Nacional		100,00					
Progressão Acadêmica já prevista no Plano		100,00					
Parcerias firmadas com iniciativa privada		100,00					
Adesão a avaliações via Compromisso Nacio		100,00					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 58 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Incentivar e Promover a Cultura local e n	100,00
Adesão ao SAEB, SARESP, Fluência Leitora	100,00
Promover o avanço dos Indicadores	100,00
Utilizar Plataformas Educacionais como ex	100,00
Manter e intensificar o Regime de Colabor	100,00
Promover ações efetivas de combate a disc	100,00
Priorizar a Matrícula e Atendimento	100,00
Dispor de Professor Auxiliar, de Educação	100,00
Promover a Equidade Racial por meio de aç	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	
10.800.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 59 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão do Fundeb Ensino Infantil							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 067					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		FUNDEB - ENSINO INFANTIL					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.07.08					
OBJETIVO							
Envolve a administração e planejamento das escolas municipais de educação infantil, com foco no desenvolvimento integral da criança e na qualidade da educação							
JUSTIFICATIVA							
Inclui as crianças desde os primeiros meses de vida até os 5 anos (creches e pré-escolas), os seus familiares, a equipe pedagógica e de apoio da escola, e a comunidade em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Formação Continuada e Sistema SESI de Ens		Percentual	100,00	100,00			
Currículo de acordo com a BNCC via Sistem		Percentual	100,00	100,00			
Material Didático Sistema Sesi de Ensino		Percentual	100,00	100,00			
Revisão do Novo Plano de Carreira		Número	1,00	1,00			
Cumprimento do Piso Salarial Nacional		Percentual	100,00	100,00			
Progressão Acadêmica já prevista no Plano		Percentual	100,00	100,00			
Parcerias firmadas com iniciativa privada		Percentual	100,00	100,00			
Adesão a avaliações via Compromisso Nacio		Percentual	100,00	100,00			
Incentivar e Promover a Cultura local e n		Percentual	100,00	100,00			
Adesão ao SAEB, SARESP, Fluência Leitora		Percentual	100,00	100,00			
Promover o avanço dos Indicadores		Percentual	100,00	100,00			
Utilizar Plataformas Educacionais como ex		Percentual	100,00	100,00			
Manter e intensificar o Regime de Colabor		Percentual	100,00	100,00			
Promover ações efetivas de combate a disc		Percentual	100,00	100,00			
Priorizar a Matrícula e Atendimento		Percentual	100,00	100,00			
Disponer de Professor Auxiliar, de Educação		Percentual	100,00	100,00			
Promover a Equidade Racial por meio de aç		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Formação Continuada e Sistema SESI de Ens		100,00					
Currículo de acordo com a BNCC via Sistem		100,00					
Material Didático Sistema Sesi de Ensino		100,00					
Revisão do Novo Plano de Carreira		1,00					
Cumprimento do Piso Salarial Nacional		100,00					
Progressão Acadêmica já prevista no Plano		100,00					
Parcerias firmadas com iniciativa privada		100,00					
Adesão a avaliações via Compromisso Nacio		100,00					
Incentivar e Promover a Cultura local e n		100,00					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 60 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Adesão ao SAEB, SARESP, Fluência Leitora	100,00
Promover o avanço dos Indicadores	100,00
Utilizar Plataformas Educacionais como ex	100,00
Manter e intensificar o Regime de Colabor	100,00
Promover ações efetivas de combate a disc	100,00
Priorizar a Matrícula e Atendimento	100,00
Dispor de Professor Auxiliar, de Educação	100,00
Promover a Equidade Racial por meio de aç	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	8.150.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 61 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão da Educação de Jovens e Adultos							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 160					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.07.09					
OBJETIVO							
Envolve a organização e coordenação de atividades educativas para pessoas com 15 anos ou mais que não concluíram o ensino fundamental ou médio.							
JUSTIFICATIVA							
Indivíduos com 15 anos ou mais que não concluíram o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio na idade regular.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Adesão ao Pacto Nacional EJA e material d		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Adesão ao Pacto Nacional EJA e material d		100,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				85.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 62 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão da Administração de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 070					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.08.01					
OBJETIVO							
É crucial para o bom funcionamento do SUS, envolvendo planejamento, organização, controle e direção das ações e serviços de saúde em nível municipal.							
JUSTIFICATIVA							
Inclui agentes públicos municipais, gestores de saúde, profissionais de saúde, administradores e outros interessados em políticas públicas de saúde.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Número de veículos adquiridos		Número	5,00	7,00			
Percentual de execução orçamentária e fin		Percentual	27,36	15,00			
Percentual de manutenção preventiva de eq		Percentual	0,00	10,00			
Participação nas Reuniões		Percentual	100,00	100,00			
Percentual de documentos entregues dentro		Percentual	100,00	100,00			
Número de audiências públicas realizadas		Percentual	100,00	100,00			
Número de contratos a serem avaliados		Percentual	100,00	100,00			
Número de pontos implantados		Número	0,00	3,00			
Número de assinaturas adquiridas		Número	0,00	40,00			
Número de reuniões do Conselho Municipal		Número	12,00	10,00			
Percentual de resíduos químicos/medicamen		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Número de veículos adquiridos		2,00					
Percentual de execução orçamentária e fin		15,00					
Percentual de manutenção preventiva de eq		10,00					
Participação nas Reuniões		100,00					
Percentual de documentos entregues dentro		100,00					
Número de audiências públicas realizadas		100,00					
Número de contratos a serem avaliados		100,00					
Número de pontos implantados		3,00					
Número de assinaturas adquiridas		40,00					
Número de reuniões do Conselho Municipal		10,00					
Percentual de resíduos químicos/medicamen		100,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		4.880.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 63 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão da Atenção Básica de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 071					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		ATENÇÃO BÁSICA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.08.02					
OBJETIVO							
É um processo de planejar, executar e avaliar as ações de saúde de forma universal, acessível e de qualidade para a população. Essa gestão envolve a organização dos serviços de saúde, a coordenação das equipes, o acompanhamento da situação de saúde da população e a busca por soluções para os problemas de saúde							
JUSTIFICATIVA							
É a população de um determinado município, incluindo todos os cidadãos que utilizam o Sistema Único de Saúde (SUS). Isso significa que a gestão visa garantir que a atenção básica seja acessível e de qualidade para todos, independentemente da idade, sexo, raça, etnia, condição social ou econômica							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Número de Unidades de Saúde Construídas		Número	1,00	1,00			
Cobertura Populacional estimada pelas equ		Percentual	97,97	97,00			
Adesão ao Programa		Número	1,00	1,00			
Unidade de Saúde mantidas em funcionament		Número	2,00	2,00			
Número de capacitações realizadas		Número	11,00	21,00			
Cobertura de acompanhamento das condicion		Percentual	77,61	85,00			
Porcentagem de gestantes que realizam 6 o		Percentual	91,30	92,00			
Porcentagem de gestantes vacinadas com dT		Percentual	51,45	80,00			
Razão de exames citopatológicos do colo d		Razão	0,58	0,63			
Razão de exames de mamografia de rastream		Razão	0,22	0,23			
Número de capacitações realizadas ao ano		Número	0,00	1,00			
Número de envios		Número	12,00	12,00			
Equipamentos e mobiliários mantidos em fu		Percentual	100,00	100,00			
Materiais e insumos fornecidos		Percentual	100,00	100,00			
Percentual de crianças acompanhadas nas U		Percentual	100,00	100,00			
Proporção de vacinas selecionadas do Cale		Proporção	100,00	100,00			
Proporção de gravidez na adolescência ent		Proporção	15,83	9,50			
Percentual de homens que aderiram ao pré-		Percentual	70,00	72,00			
Percentual de homens com avaliação clínic		Percentual	60,00	65,00			
Porcentagem da população idosa vacinadas		Percentual	51,95	65,00			
Número de profissionais contratados		Número	3,00	2,00			
Número de campanha de amamentação realiza		Número	1,00	2,00			
Número de campanhas de alimentação saudáv		Número	0,00	1,00			
Percentual de unidades de atenção básica		Percentual	100,00	100,00			
Programa Municipal de Alimentação e Nutri		Número	0,00	1,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 64 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Número de Unidades básicas com grupo ativ	Número	0,00	7,00
Número de unidades com atendimento para c	Número	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Índice		
Número de Unidades de Saúde Construídas	0,00		
Cobertura Populacional estimada pelas equ	97,00		
Adesão ao Programa	0,00		
Unidade de Saúde mantidas em funcionament	2,00		
Número de capacitações realizadas	10,00		
Cobertura de acompanhamento das condicion	85,00		
Porcentagem de gestantes que realizam 6 o	92,00		
Porcentagem de gestantes vacinadas com dT	80,00		
Razão de exames citopatológicos do colo d	0,63		
Razão de exames de mamografia de rastream	0,23		
Número de capacitações realizadas ao ano	1,00		
Número de envios	12,00		
Equipamentos e mobiliários mantidos em fu	100,00		
Materiais e insumos fornecidos	100,00		
Percentual de crianças acompanhadas nas U	100,00		
Proporção de vacinas selecionadas do Cale	100,00		
Proporção de gravidez na adolescência ent	9,50		
Percentual de homens que aderiram ao pré-	72,00		
Percentual de homens com avaliação clínic	65,00		
Porcentagem da população idosa vacinadas	65,00		
Número de profissionais contratados	2,00		
Número de campanha de amamentação realiza	1,00		
Número de campanhas de alimentação saudáv	1,00		
Percentual de unidades de atenção básica	100,00		
Programa Municipal de Alimentação e Nutri	1,00		
Número de Unidades básicas com grupo ativ	7,00		
Número de unidades com atendimento para c	0,00		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			12.879.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 65 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 073					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.08.03					
OBJETIVO							
Envolve a organização e o financiamento de serviços de saúde mais especializados, como consultas e procedimentos em diversas especialidades médicas. Esta gestão visa garantir acesso a esses serviços para a população, muitas vezes através de redes de cuidado e regiões de saúde, para que os pacientes possam ser encaminhados para os locais mais adequados, mesmo fora de seu município de residência.							
JUSTIFICATIVA							
São os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de serviços de saúde de maior complexidade, como consultas especializadas, internações em hospitais, procedimentos cirúrgicos, entre outros							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Expandir o número de cirurgias em 5% cada		Número	27,00	28,00			
Número de pacientes transportados pelo TF		Percentual	100,00	100,00			
Número de exames laboratoriais realizados		Número	100,00	100,00			
Contratos firmados com a entidade sem fin		Percentual	100,00	100,00			
Atender 100% dos pacientes que procuram a		Percentual	100,00	100,00			
Manter serviço de SAMU		Número	1,00	2,00			
Número de Treinamentos realizados		Número	1,00	1,00			
Percentual de Atendimentos com classifica		Percentual	70,00	75,00			
Percentual de Serviços de Pronto Socor		Percentual	75,00	75,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Expandir o número de cirurgias em 5% cada		28,00					
Número de pacientes transportados pelo TF		100,00					
Número de exames laboratoriais realizados		100,00					
Contratos firmados com a entidade sem fin		100,00					
Atender 100% dos pacientes que procuram a		100,00					
Manter serviço de SAMU		1,00					
Número de Treinamentos realizados		1,00					
Percentual de Atendimentos com classifica		75,00					
Percentual de Serviços de Pronto Socor		75,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				19.089.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 66 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão da Assistência Farmacêutica							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 074					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.08.04					
OBJETIVO							
Engloba todas as atividades relacionadas à disponibilidade e uso adequado de medicamentos, visando garantir o acesso e a segurança da população.							
JUSTIFICATIVA							
Abrange tanto os profissionais que atuam na área como a população em geral que necessita dos serviços e medicamentos oferecidos pelo SUS. A gestão farmacêutica municipal visa garantir que a população tenha acesso a medicamentos de qualidade, promovendo o uso racional e seguro.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Número de atualizações da REMUME realizad		Número	1,00	1,00			
Número de inventário realizados		Número	1,00	2,00			
Percentual de medicamentos distribuídos n		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Número de atualizações da REMUME realizad		0,00					
Número de inventário realizados		1,00					
Percentual de medicamentos distribuídos n		100,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		586.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 67 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão da Vigilância de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 075					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.08.05					
OBJETIVO							
É uma responsabilidade do poder público, que visa proteger a saúde da população, prevenir e controlar riscos e doenças, e promover a saúde							
JUSTIFICATIVA							
É a população residente no município, abrangendo todos os indivíduos e comunidades que se beneficiam dos serviços e programas de vigilância em saúde. Esta vigilância visa monitorar e controlar os riscos e danos à saúde, promovendo a prevenção e o enfrentamento de doenças e agravos à saúde.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Número de visitas domiciliares realizadas		Percentual	100,00	100,00			
Proporção de preenchimento do campo ocupa		Proporção	100,00	100,00			
Índice de densidade larvária		Índice	0,44	0,40			
Proporção de cães e gatos vacinados		Percentual	100,00	100,00			
Zoonoses e acidentes por animais peçonhen		Percentual	100,00	100,00			
Número de recursos humanos ampliado da Un		Número	2,00	4,00			
Número de mutirões realizados		Número	2,00	2,00			
Proporção de gestantes com atendimento od		Percentual	58,50	60,00			
Percentual de exames sorológicos e de tub		Percentual	100,00	100,00			
Percentual de casos novos de hanseníase		Percentual	100,00	100,00			
Número anual de casos novos de sífilis co		Número	0,00	0,00			
Proporção de óbitos maternos e infantis		Percentual	100,00	100,00			
Proporção de registro de óbitos com caus		Percentual	100,00	95,00			
Percentual de pacientes assistidos dentre		Percentual	100,00	100,00			
Proporção de análises realizadas em amost		Percentual	100,00	75,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Número de visitas domiciliares realizadas		100,00					
Proporção de preenchimento do campo ocupa		100,00					
Índice de densidade larvária		0,40					
Proporção de cães e gatos vacinados		100,00					
Zoonoses e acidentes por animais peçonhen		100,00					
Número de recursos humanos ampliado da Un		2,00					
Número de mutirões realizados		2,00					
Proporção de gestantes com atendimento od		60,00					
Percentual de exames sorológicos e de tub		100,00					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 68 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Percentual de casos novos de hanseníase	100,00
Número anual de casos novos de sífilis co	0,00
Proporção de óbitos maternos e infantis	100,00
Proporção de registro de óbitos com caus	95,00
Percentual de pacientes assistidos dentre	100,00
Proporção de análises realizadas em amost	75,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	1.290.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 69 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão do Centro Odontológico							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 072					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		CENTRO ODONTOLÓGICO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.08.06					
OBJETIVO							
Requer uma abordagem estratégica e multidisciplinar, envolvendo a coordenação de recursos humanos, materiais, insumos, equipamentos, planejamento de metas e organização do atendimento.							
JUSTIFICATIVA							
É amplo, mas geralmente inclui a população residente na área de abrangência do município, com foco em grupos como: crianças, jovens, adultos e idosos. Para uma gestão eficaz, é importante entender as necessidades específicas de cada grupo, considerando fatores como: renda, acesso à informação, hábitos de higiene bucal e disponibilidade de tempo							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Cobertura populacional estimada de saúde		Percentual	61,84	70,00			
Proporção de gestantes com atendimento od		Percentual	58,50	60,00			
Número de Campanha de Prevenção e Diagnós		Número	1,00	1,00			
Número de Levantamento Epidemiológico Buc		Número	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Cobertura populacional estimada de saúde		70,00					
Proporção de gestantes com atendimento od		60,00					
Número de Campanha de Prevenção e Diagnós		1,00					
Número de Levantamento Epidemiológico Buc		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				807.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 70 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 080					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORIS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.09.01					
OBJETIVO							
O planejamento e execução de políticas públicas voltadas para o crescimento econômico de um município, visa promover o desenvolvimento social, econômico e ambiental, melhorando a qualidade de vida da população e aumentando a competitividade da cidade.							
JUSTIFICATIVA							
É amplo e diverso, incluindo a comunidade em geral, com foco em grupos vulneráveis, como pessoas em situação de vulnerabilidade social, imigrantes e pessoas com deficiência.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				830.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 71 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão do Banco do Povo							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 081					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		BANCO DO POVO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.09.02					
OBJETIVO							
É, no contexto do estado de São Paulo, uma parceria entre o Governo Estadual, através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho (SERT), e as prefeituras municipais. O objetivo é oferecer financiamentos para micro e pequenos empreendedores, formais ou informais, com taxas de juros reduzidas, visando impulsionar a geração de emprego e renda local.							
JUSTIFICATIVA							
São os pequenos empreendedores, tanto formais quanto informais, que buscam recursos financeiros para desenvolver ou fortalecer seus negócios.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				60.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 72 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Habitação Urbana							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 083					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO URBANA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.09.03					
OBJETIVO							
É um processo complexo que envolve a elaboração e implementação de políticas, planos e programas para garantir o acesso a moradias adequadas para a população, especialmente a de baixa renda.							
JUSTIFICATIVA							
É, em geral, famílias de baixa renda que residem em áreas urbanas e que estão em situação de vulnerabilidade habitacional.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				98.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 73 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Tecnologia de Informação							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 024					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.09.04					
OBJETIVO							
Envolve a administração e uso eficaz dos recursos e sistemas de TI para otimizar processos, melhorar a eficiência da gestão pública e fornecer serviços aos cidadãos.							
JUSTIFICATIVA							
Inclui diversos agentes, desde os servidores públicos envolvidos na gestão e fiscalização de contratos de TI, até profissionais interessados em planejar e monitorar Projetos de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				734.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 74 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão do Turismo							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 110					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE TURISMO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.09.05					
OBJETIVO							
Envolve o planejamento, promoção e desenvolvimento do turismo dentro dos limites de um município							
JUSTIFICATIVA							
Inclui diversos atores que atuam ou são impactados pelo desenvolvimento turístico da cidade.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
Manutenção de Obras de Infraestrutura Tur		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
Manutenção de Obras de Infraestrutura Tur		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.363.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 75 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Serviços Municipais Urbanos e Rurais							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 090					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.10.01					
OBJETIVO							
Envolve a organização e administração de diversos setores essenciais para o funcionamento da cidade e da zona rural, incluindo infraestrutura, limpeza, transporte, saneamento, segurança, saúde, educação, cultura e outros serviços. A gestão eficiente desses serviços visa garantir a qualidade de vida da população, promover o desenvolvimento sustentável e garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos.							
JUSTIFICATIVA							
Inclui gestores públicos municipais, servidores públicos de todos os níveis e poderes, bem como os cidadãos em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				8.267.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 76 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Trânsito							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 152					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.10.02					
OBJETIVO							
Administração e coordenação das atividades relacionadas à circulação de veículos e pedestres dentro de um município, com o objetivo de garantir a segurança, fluidez e organização do tráfego.							
JUSTIFICATIVA							
Inclui cidadãos em geral, mas também profissionais e entidades específicas.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				434.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 77 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Praças e Jardins							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 093					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		PRAÇAS E JARDINS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.10.03					
OBJETIVO							
Abrange a manutenção, limpeza, arborização e o desenvolvimento de espaços públicos para lazer e bem-estar da população.							
JUSTIFICATIVA							
Inclui todos os residentes e visitantes da cidade que utilizam esses espaços, como crianças, idosos, famílias, grupos de amigos, praticantes de atividades físicas e outros.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				268.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 78 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão dos Bairros de São Pedro dos Morrinhos e Faveiro							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 094					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		SÃO PEDRO DOS MORRINHOS E FAVEIRO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.10.04					
OBJETIVO							
Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Transporte Coletivo de moradores em bairr		Unidade		2,00		2,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Transporte Coletivo de moradores em bairr		2,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				310.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 79 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Oficina Mecânica							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 095					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.10.05					
OBJETIVO							
Requer organização, planejamento e controle de recursos. Isso inclui a gestão da frota, manutenção preventiva e corretiva, controle de estoque, gestão financeira e otimização de processos.							
JUSTIFICATIVA							
Abrangendo desde cidadãos que utilizam veículos para o transporte individual, até empresas com frotas e serviços de transporte público.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				445.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 80 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Transportes							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 096					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.10.06					
OBJETIVO							
Planejamento, organização, execução e controle dos serviços de transporte público coletivo dentro de um município. Esta gestão visa garantir a mobilidade urbana, o acesso aos serviços públicos e a qualidade de vida dos cidadãos.							
JUSTIFICATIVA							
Os cidadãos que utilizam o transporte público, bem como os órgãos responsáveis pela gestão da mobilidade urbana e as empresas que operam o transporte coletivo. Além disso, a gestão de transportes também se preocupa com as pessoas com mobilidade reduzida e os transportes escolares.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				275.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 81 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Agricultura							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 097					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.10.07					
OBJETIVO							
Administração das atividades agrícolas dentro de um município, abrangendo desde o planejamento e execução de políticas agrícolas até a promoção da segurança alimentar e o fomento à agricultura familiar.							
JUSTIFICATIVA							
É amplo e diversificado, abrangendo desde os produtores rurais e agricultores familiares até entidades representativas do setor, como sindicatos e associações, além de órgãos públicos e privados envolvidos no desenvolvimento do agronegócio.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				64.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 82 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão do Fundo Municipal da Assistência Social							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 100					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.11.01					
OBJETIVO							
Envolve a aplicação das normas da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a adoção de um modelo de gestão que defina responsabilidades, controle social e articulação entre os diferentes atores.							
JUSTIFICATIVA							
É amplo e inclui tanto os gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como também a população em situação de vulnerabilidade e seus representantes.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
Repasse de Recursos		Unidade	5,00	5,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
Repasse de Recursos		5,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				2.148.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 83 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão do Conselho Tutelar							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 101					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		CONSELHO TUTELAR					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.11.02					
OBJETIVO							
É um processo fundamental para garantir a proteção e os direitos das crianças e adolescentes.							
JUSTIFICATIVA							
São as crianças e adolescentes residentes no município, suas famílias e responsáveis, e a sociedade em geral, que pode denunciar situações de risco ou necessidade de proteção							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		258.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 84 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão da Casa Abrigo							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 102					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		CASA ABRIGO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.11.03					
OBJETIVO							
Envolve a administração de um espaço seguro e sigiloso para acolhimento de mulheres e/ou crianças em situação de violência doméstica, violência familiar ou em situação de risco.							
JUSTIFICATIVA							
São destinados a proteger indivíduos em situação de vulnerabilidade, que podem incluir crianças, adolescentes e mulheres vítimas de violência.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				662.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 85 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 082					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TAMBAÚ					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.11.04					
OBJETIVO							
Envolve a organização e aplicação de recursos financeiros e materiais para programas sociais e projetos que visam melhorar a qualidade de vida da população, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.							
JUSTIFICATIVA							
Pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo famílias, crianças, idosos, pessoas com deficiência e aqueles que precisam de apoio em diversas áreas							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
Geração de Trabalho e Renda		Unidade	80,00	80,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
Geração de Trabalho e Renda		80,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				3.200.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 86 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Comunicação Social							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 027					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.12.01					
OBJETIVO							
Visa criar uma relação transparente e eficaz entre a administração pública e a população, utilizando diferentes meios de comunicação para informar, envolver e engajar os cidadãos.							
JUSTIFICATIVA							
É um conjunto de estratégias e ações que visam construir e manter uma relação positiva entre a prefeitura e a população, além de garantir uma comunicação transparente e eficiente.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				327.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 87 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Segurança Pública							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 150					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.13.01					
OBJETIVO							
Envolve a criação, implementação e supervisão de políticas de segurança para proteger a comunidade, prevenir crimes e manter a ordem pública dentro de um município							
JUSTIFICATIVA							
É amplo e engloba tanto profissionais da área quanto a sociedade em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				350.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 88 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão da Defesa Civil							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 151					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEFESA CIVIL					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.13.02					
OBJETIVO							
É a coordenação e execução de ações de proteção e defesa civil em nível municipal. Isso envolve prevenir, mitigar, preparar, responder e recuperar em situações de desastre, abrangendo desde o planejamento de contingências até a assistência à população afetada.							
JUSTIFICATIVA							
Inclui os cidadãos em geral, os agentes de Proteção e Defesa Civil, as autoridades locais, as organizações não governamentais e outras instituições públicas ou privadas envolvidas na prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de risco e desastres.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				275.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 89 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão do Meio Ambiente							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 130					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.14.01					
OBJETIVO							
Envolve a organização e execução de políticas e ações para proteger e preservar o meio ambiente dentro da jurisdição municipal. Essa gestão busca garantir o desenvolvimento sustentável, promovendo a conservação dos recursos naturais e a qualidade de vida da população.							
JUSTIFICATIVA							
Englobando principalmente os gestores municipais, servidores públicos em geral, e a sociedade em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				640.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 90 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Água e Esgoto							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 091					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ - DEMAET					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.14.02					
OBJETIVO							
É um processo complexo que envolve o fornecimento de água potável, a coleta e tratamento de esgoto, e a gestão das águas pluviais. Essa gestão é fundamental para garantir a saúde pública e a qualidade de vida da população, além de contribuir para a proteção do meio ambiente.							
JUSTIFICATIVA							
Inclui todos os municípios, especialmente as prefeituras e seus órgãos de saneamento							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Abastecimento de água e coleta de esgoto		Pontos Atendidos		9.000,00		9.400,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Abastecimento de água e coleta de esgoto		9.400,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				8.625.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 91 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão do Cemitério Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 092					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		CEMITÉRIO MUNICIPAL					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.14.03					
OBJETIVO							
A administração inclui o controle dos terrenos, óbitos, sepultamentos, transferências de ossada, exumações e a manutenção do local para garantir a salubridade pública.							
JUSTIFICATIVA							
Inclui a prefeitura, servidores municipais, e a comunidade em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				285.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 92 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Resíduo Sólido							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 131					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.14.04					
OBJETIVO							
Engloba todas as ações necessárias para lidar com os resíduos, desde a segregação até a disposição final, com foco na minimização do impacto ambiental e na preservação da saúde pública.							
JUSTIFICATIVA							
O público-alvo da gestão de resíduos sólidos é amplo e engloba diversos setores da sociedade e da economia. Inclui cidadãos, empresas, governos e organizações, todos com a responsabilidade de contribuir para uma gestão ambientalmente adequada dos resíduos.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.210.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 93 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão do Canil Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 132					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		CANIL MUNICIPAL DE TAMBAÚ					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.14.05					
OBJETIVO							
O objetivo principal é garantir o bem-estar dos animais acolhidos, promover a adoção responsável e, em alguns casos, o controle populacional de animais de rua.							
JUSTIFICATIVA							
O principal público-alvo é a população em geral, incluindo aqueles interessados em adoção de animais, que buscam informações sobre o canil e seus serviços, ou que desejam denunciar casos de maus-tratos ou abandono de animais.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				210.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 94 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão de Captação de Recursos e Prestação de Contas							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 140					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DPTO. DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS/CONVÊNIOS/PRESTAÇÃO DE CONTA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.15.01					
OBJETIVO							
Captar recursos das esferas do governo Federal e Estadual e gerenciar as suas respectivas prestações de contas. Gerenciar os recursos voltado ao Terceiro Setor.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Captação de Recursos e Prestação de Contas							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Financeira		Unidade		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				202.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 95 de 185



Câmara Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Modernização e Manutenção do Legislativo Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 200					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.01.01					
OBJETIVO							
Disponibilizar à Câmara Municipal melhores condições de trabalho, incentivando a capacitação dos vereadores e servidores e buscando uma maior participação da população nos Processos Legislativos.							
JUSTIFICATIVA							
Manter e aprimorar a execução das atividades legislativas desempenhadas pelos vereadores e servidores.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Número de Proposições Apresentadas pelo P		Unidade	266,00	270,00			
Auxiliar os vereadores no desempenho de s		Unidade	264,00	270,00			
Aquisição e ampliação da frota Legislativ		Unidade	1,00	2,00			
Adequação e ampliação do prédio da Câmara		Metro quadrado	1.108,00	1.108,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Número de Proposições Apresentadas pelo P		270,00					
Auxiliar os vereadores no desempenho de s		270,00					
Aquisição e ampliação da frota Legislativ		1,00					
Adequação e ampliação do prédio da Câmara		0,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.992.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 96 de 185



Fundo Previdenciário do Município de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Fundo Previdenciário do Município de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2026					
PROGRAMA							
Gestão do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 300					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 03.01.01					
OBJETIVO							
Envolve a administração e o controle dos recursos destinados ao pagamento de aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais.							
JUSTIFICATIVA							
São os servidores públicos municipais titulares de cargo efetivo, seus dependentes, aposentados e os pensionistas.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Manutenção dos Benefícios Previdenciários		Percentual		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Manutenção dos Benefícios Previdenciários		100,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				21.100.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 97 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Gestão do Gabinete do Prefeito						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 001						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Gabinete do Sr. Prefeito							
Código Atividade	Nº		2.000				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.923.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Gabinete do Sr. Prefeito							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 98 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	CHEFIA DE GABINETE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Gestão da Chefia do Gabinete						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 002						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Chefia do Gabinete							
Código Atividade	Nº		2.001				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				132.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Chefia do Gabinete							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 99 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01.03						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Comunicação Social						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 131						
PROGRAMA	Gestão de Proteção de Dados Pessoais						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 029						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Proteção de Dados Pessoais							
Código Atividade	Nº		2.077				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				55.000,00			
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 100 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	CONTROLE INTERNO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.02.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Controladoria Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 010						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Controle Interno							
Código Atividade	Nº		2.002				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				61.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Controle Interno							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 101 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Gestão de Administração						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 020						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Administração							
Código Atividade	Nº		2.003				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				355.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Administração							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 102 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Gestão da Secretaria e Expediente						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 021						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Secretaria e Expediente							
Código Atividade	Nº		2.004				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				395.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Secretaria e Expediente							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 103 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	PROCURADORIA JURÍDICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.03						
FUNÇÃO	Essencial à Judiciária						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 03						
SUBFUNÇÃO	Defesa da Ordem Jurídica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 091						
PROGRAMA	Gestão da Procuradoria Jurídica						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 022						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Procuradoria Jurídica							
Código Atividade	Nº		2.005				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				5.505.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Procuradoria Jurídica							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 104 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.04						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Planejamento e Orçamento						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 121						
PROGRAMA	Gestão de Planejamento						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 023						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Planejamento							
Código Atividade	Nº		2.008				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				132.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Planejamento							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 105 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.05						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Formação de Recursos Humanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 128						
PROGRAMA	Gestão de Pessoas						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 025						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas							
Código Atividade	Nº 2.010						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				3.030.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 106 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	INATIVOS E PENSIONISTAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.06						
FUNÇÃO	Previdência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 09						
SUBFUNÇÃO	Previdência Especial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 274						
PROGRAMA	Gestão de Inativos e Pensionistas						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 026						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Inativos e Pensionistas							
Código Atividade	Nº		2.011				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				100.000,00			
Detalhamento das ações							
Inativos e Pensionistas							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 107 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE COMPRAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.07						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	Gestão de Compras e Materiais						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 036						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Compras							
Código Atividade	Nº		2.020				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				183.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Compras							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 108 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.08						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	Gestão de Licitações e Contratos						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 028						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção de Licitações e Contratos							
Código Atividade	Nº		2.076				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				540.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção de Licitações e Contratos							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 109 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.09						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	Gestão de Compras, Materias e Almojarifado						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 037						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento de Almojarifado						
Código Atividade	Nº 2.021						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				5.446.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Almojarifado							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 110 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 030						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento Financeiro							
Código Atividade	Nº		2.013				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				152.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento Financeiro							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 111 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	Gestão de Contabilidade						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 031						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Contabilidade							
Código Atividade	Nº		2.014				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				381.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Contabilidade							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 112 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.03						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	Gestão de Tesouraria, Contribuição ao Pasep e Amortização da Dívida						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 032						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Tesouraria							
Código Atividade	Nº		2.015				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				4.291.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Tesouraria							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 113 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CADASTRO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.04						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Normatização e Fiscalização						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 125						
PROGRAMA	Gestão de Cadastro						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 033						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Cadastro							
Código Atividade	Nº		2.016				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				47.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Cadastro							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 114 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE LANÇADORIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.05						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração de Receitas						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 129						
PROGRAMA	Gestão da Lançadoria						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 034						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Lançadoria							
Código Atividade	Nº		2.018				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				157.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Lançadoria							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 115 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.06						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Normatização e Fiscalização						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 125						
PROGRAMA	Gestão de Fiscalização Tributária						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 035						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária							
Código Atividade	Nº		2.019				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				172.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 116 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO TÉCNICO E ENGENHARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.05.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Normatização e Fiscalização						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 125						
PROGRAMA	Gestão de Serviços de Engenharia						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 040						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Engenharia e Técnico							
Código Atividade	Nº		2.022				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				708.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Engenharia e Técnico							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 117 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE LAZER E EVENTOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.06.01						
FUNÇÃO	Desporto e Lazer						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27						
SUBFUNÇÃO	Lazer						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 813						
PROGRAMA	Gestão de Lazer e Eventos						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 050						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento de Lazer e Eventos						
Código Atividade	Nº 2.023						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.042.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Lazer e Eventos							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 118 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CULTURA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.06.02						
FUNÇÃO	Cultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13						
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392						
PROGRAMA	Gestão Cultural						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 051						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Cultura							
Código Atividade	Nº		2.024				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				265.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Cultura							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 119 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.06.03						
FUNÇÃO	Desporto e Lazer						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27						
SUBFUNÇÃO	Lazer						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 813						
PROGRAMA	Gestão de Esportes						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 052						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Esportes							
Código Atividade	Nº		2.067				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				461.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Esportes							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 120 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	PARQUE TURÍSTICO E DE LAZER PREFEITO THEODOMIRO CELESTINO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.06.04						
FUNÇÃO	Desporto e Lazer						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27						
SUBFUNÇÃO	Lazer						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 813						
PROGRAMA	Gestão do Parque Turístico e de Lazer						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 053						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Parque Turístico e de Lazer Prefeito Theodomirom Celestino						
Código Atividade	Nº 2.066						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				191.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Parque Turístico e de Lazer Prefeito Theodomirom Celestino							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 121 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.01						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA	Gestão do Ensino Fundamental						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 060						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Construção e Ampliação de Escolas							
Código Projeto	Nº			1.001			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				500.000,00			
Detalhamento das ações							
Construção e Ampliação de Escolas							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 122 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.01						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA	Gestão do Ensino Fundamental						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 060						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Ensino Fundamental							
Código Atividade	Nº		2.027				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				5.730.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Ensino Fundamental							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 123 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.01						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA	Gestão do Ensino Fundamental						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 060						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental							
Código Atividade	Nº		2.028				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				5.570.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 124 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO INFANTIL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.02						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	Gestão do Ensino Infantil						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 061						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Construção e Ampliação de Escolas							
Código Projeto	Nº			1.008			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				500.000,00			
Detalhamento das ações							
Construção e Ampliação de Escolas							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 125 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO INFANTIL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.02						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	Gestão do Ensino Infantil						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 061						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Ensino Infantil							
Código Atividade	Nº		2.029				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				4.173.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Ensino Infantil							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 126 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO INFANTIL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.02						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	Gestão do Ensino Infantil						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 061						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Transporte do Ensino Infantil							
Código Atividade	Nº		2.030				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				700.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Transporte do Ensino Infantil							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 127 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	EDUCAÇÃO ESPECIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.03						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Educação Especial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 367						
PROGRAMA	Gestão da Educação Especial						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 062						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Educação Especial							
Código Atividade	Nº		2.031				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Número			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				750.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Educação Especial							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 128 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 306						
PROGRAMA	Gestão da Alimentação Escolar						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 063						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar							
Código Atividade	Nº		2.032				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
800.000,00				Número			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				2.340.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 129 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO PROFISSIONALIZANTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.05						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Profissional						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 363						
PROGRAMA	Gestão do Ensino Profissionalizante						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 064						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Ensino Profissionalizante							
Código Atividade	Nº			2.033			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				115.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Ensino Profissionalizante							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 130 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO SUPERIOR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.06						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Superior						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 364						
PROGRAMA	Gestão do Ensino Superior						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 065						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Ensino Superior							
Código Atividade	Nº		2.034				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
260,00				Número			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				400.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Ensino Superior							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 131 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.07						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA	Gestão do Fundeb Ensino Fundamental						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 066						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Fundamental						
Código Atividade	Nº 2.035						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				10.800.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Fundamental							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 132 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB - ENSINO INFANTIL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.08						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	Gestão do Fundeb Ensino Infantil						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 067						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Infantil							
Código Atividade	Nº		2.036				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				8.150.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Infantil							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 133 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.09						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Educação de Jovens e Adultos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 366						
PROGRAMA	Gestão da Educação de Jovens e Adultos						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 160						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos						
Código Atividade	Nº	2.075					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				85.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 134 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.01						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Gestão da Administração de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 070						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde						
Código Atividade	Nº 2.039						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
15,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				4.880.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 135 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	ATENÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.02						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301						
PROGRAMA	Gestão da Atenção Básica de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 071						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Atenção Básica							
Código Atividade	Nº		2.040				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
97,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				12.879.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Atenção Básica							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 136 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.03						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302						
PROGRAMA	Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 073						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins a Saúde							
Código Atividade	Nº 2.017						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				15.164.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins a Saúde							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 137 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.03						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302						
PROGRAMA	Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 073						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							
Código Atividade	Nº 2.042						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Número			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				3.925.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 138 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.04						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Suporte Profilático e Terapêutico						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 303						
PROGRAMA	Gestão da Assistência Farmacêutica						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 074						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Assistência Farmacêutica							
Código Atividade	Nº		2.043				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				586.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Assistência Farmacêutica							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 139 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.05						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Vigilância Sanitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 304						
PROGRAMA	Gestão da Vigilância de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 075						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção da Vigilância em Saúde						
Código Atividade	Nº 2.044						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.290.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Vigilância em Saúde							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 140 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	CENTRO ODONTOLÓGICO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.06						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301						
PROGRAMA	Gestão do Centro Odontológico						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 072						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Centro Odontológico							
Código Atividade	Nº		2.041				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
70,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				807.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Centro Odontológico							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 141 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.09.01						
FUNÇÃO	Trabalho						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 11						
SUBFUNÇÃO	Fomento ao Trabalho						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 334						
PROGRAMA	Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 080						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Emprego						
Código Atividade	Nº 2.046						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				830.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Emprego							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 142 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	BANCO DO POVO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.09.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	Gestão do Banco do Povo						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 081						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Banco do Povo							
Código Atividade	Nº		2.047				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				60.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Banco do Povo							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 143 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO URBANA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.09.03						
FUNÇÃO	Habitação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 16						
SUBFUNÇÃO	Habitação Urbana						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 482						
PROGRAMA	Gestão de Habitação Urbana						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 083						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Habitação							
Código Atividade	Nº		2.050				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				98.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Habitação							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 144 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.09.04						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Tecnologia de Informatização						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 126						
PROGRAMA	Gestão de Tecnologia de Informação						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 024						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Tecnologia de Informação							
Código Atividade	Nº		2.009				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				734.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Tecnologia de Informação							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 145 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.09.05						
FUNÇÃO	Comércio e Serviços						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23						
SUBFUNÇÃO	Turismo						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 695						
PROGRAMA	Gestão do Turismo						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 110						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Manutenção de Obras ou Investimento de Infraestrutura Turística							
Código Projeto	Nº		1.007				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				700.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção de Obras de Infraestrutura Turística							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 146 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.09.05						
FUNÇÃO	Comércio e Serviços						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23						
SUBFUNÇÃO	Turismo						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 695						
PROGRAMA	Gestão do Turismo						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 110						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Turismo							
Código Atividade	Nº		2.065				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				663.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Turismo							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 147 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.01						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451						
PROGRAMA	Gestão de Serviços Municipais Urbanos e Rurais						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 090						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana							
Código Projeto	Nº		1.004				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				600.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 148 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.01						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	Gestão de Serviços Municipais Urbanos e Rurais						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 090						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção dos Serviços Municipais							
Código Atividade	Nº		2.051				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				6.317.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção dos Serviços Municipais							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 149 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.01						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	Gestão de Serviços Municipais Urbanos e Rurais						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 090						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Iluminação Pública							
Código Atividade	Nº		2.052				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.350.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Iluminação Pública							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 150 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.02						
FUNÇÃO	Transporte						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26						
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782						
PROGRAMA	Gestão de Trânsito						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 152						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Trânsito							
Código Atividade	Nº		2.073				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				434.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Trânsito							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 151 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	PRAÇAS E JARDINS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.03						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	Gestão de Praças e Jardins						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 093						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção das Praças e Jardins							
Código Atividade	Nº		2.055				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				268.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção das Praças e Jardins							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 152 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	SÃO PEDRO DOS MORRINHOS E FAVEIRO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.04						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Ordenamento Territorial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 127						
PROGRAMA	Gestão dos Bairros de São Pedro dos Morrinhos e Faveiro						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 094						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção dos Disritos de São Pedro dos Morrinhos e Faveiro						
Código Atividade	Nº 2.056						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				310.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção dos Disritos de São Pedro dos Morrinhos e Faveiro							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 153 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.05						
FUNÇÃO	Transporte						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26						
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782						
PROGRAMA	Gestão de Oficina Mecânica						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 095						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Ofician Mecânica							
Código Atividade	Nº 2.057						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				445.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Ofician Mecânica							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 154 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.06						
FUNÇÃO	Transporte						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26						
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782						
PROGRAMA	Gestão de Transportes						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 096						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento de Transporte						
Código Atividade	Nº 2.058						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				275.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Transporte							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 155 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.07						
FUNÇÃO	Agricultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 20						
SUBFUNÇÃO	Promoção da Produção Agropecuária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 608						
PROGRAMA	Gestão de Agricultura						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 097						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Agricultura							
Código Atividade	Nº		2.059				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				64.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Agricultura							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 156 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.01						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	Gestão do Fundo Municipal da Assistência Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 100						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social						
Código Atividade	Nº 2.060						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.238.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 157 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.01						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	Gestão do Fundo Municipal da Assistência Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 100						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins Sociais							
Código Atividade	Nº 2.061						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
5,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				910.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins Sociais							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 158 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO TUTELAR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.02						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243						
PROGRAMA	Gestão do Conselho Tutelar						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 101						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Conselho Tutelar							
Código Atividade	Nº		2.062				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				245.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Conselho Tutelar							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 159 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO TUTELAR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.02						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243						
PROGRAMA	Gestão do Conselho Tutelar						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 101						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente							
Código Atividade	Nº 2.063						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				13.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 160 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	CASA ABRIGO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.03						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243						
PROGRAMA	Gestão da Casa Abrigo						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 102						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Casa Abrigo							
Código Atividade	Nº		2.064				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				662.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Casa Abrigo							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 161 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TAMBAÚ						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.04						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	Gestão do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 082						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú						
Código Atividade	Nº 2.048						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.600.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 162 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TAMBAÚ						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.04						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	Gestão do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 082						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Programa de Capacitação de Trabalho e Estagiários						
Código Atividade	Nº 2.049						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
80,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.600.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Programa de Capacitação de Trabalho e Estagiários							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 163 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.12.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Comunicação Social						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 131						
PROGRAMA	Gestão de Comunicação Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 027						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Comunicação							
Código Atividade	Nº		2.012				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				327.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Comunicação							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 164 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.13.01						
FUNÇÃO	Segurança Pública						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 06						
SUBFUNÇÃO	Policiamento						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 181						
PROGRAMA	Gestão de Segurança Pública						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 150						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Segurança Pública							
Código Atividade	Nº		2.070				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				350.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Segurança Pública							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 165 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEFESA CIVIL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.13.02						
FUNÇÃO	Segurança Pública						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 06						
SUBFUNÇÃO	Defesa Civil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 182						
PROGRAMA	Gestão da Defesa Civil						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 151						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Defesa Civil							
Código Atividade	Nº		2.071				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				275.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Defesa Civil							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 166 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.14.01						
FUNÇÃO	Gestão Ambiental						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18						
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541						
PROGRAMA	Gestão do Meio Ambiente						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 130						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento do Meio Ambiente							
Código Atividade	Nº		2.068				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				640.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento do Meio Ambiente							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 167 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ - DEMAET						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.14.02						
FUNÇÃO	Saneamento						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17						
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512						
PROGRAMA	Gestão de Água e Esgoto						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 091						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tambaú							
Código Atividade	Nº		2.053				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
9.400,00				Pontos Atendidos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				8.625.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tambaú							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 168 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	CEMITÉRIO MUNICIPAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.14.03						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	Gestão do Cemitério Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 092						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Cemitério Municipal							
Código Atividade	Nº		2.054				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				285.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Cemitério Municipal							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 169 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.14.04						
FUNÇÃO	Gestão Ambiental						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18						
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541						
PROGRAMA	Gestão de Resíduo Sólido						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 131						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Resíduo Sólido							
Código Atividade	Nº		2.078				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.210.000,00			
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 170 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	CANIL MUNICIPAL DE TAMBAÚ						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.14.05						
FUNÇÃO	Agricultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 20						
SUBFUNÇÃO	Promoção da Produção Animal						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 602						
PROGRAMA	Gestão do Canil Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 132						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Canil Municipal						
Código Atividade	Nº 2.079						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				210.000,00			
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 171 de 185



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	DPT0. DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS/CONVÊNIOS/PRESTAÇÃO DE CONTAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.15.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	Gestão de Captação de Recursos e Prestação de Contas						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 140						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento de Captação de Recursos e de Prestação de Contas						
Código Atividade	Nº 2.069						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				202.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Captação de Recursos e de Prestação de Contas							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 172 de 185



Câmara Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.01						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA	Modernização e Manutenção do Legislativo Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 200						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Aquisição e Ampliação da Frota da Câmara Municipal							
Código Projeto	Nº		1.200				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				200.000,00			
Detalhamento das ações							
Ampliação da frota Legislativa, garantindo o pronto deslocamento dos servidores e autoridades legislativas no desempenho de suas funções de forma rápida e segura							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 173 de 185



Câmara Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.01						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA	Modernização e Manutenção do Legislativo Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 200						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Modernização e Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal						
Código Atividade	Nº 2.200						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
270,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				515.000,00			
Detalhamento das ações							
Disponibilizar à Câmara Municipal melhores condições de trabalho, incentivar a capacitação dos vereadores e buscar uma maior participação da população nas Atividades Legislativas.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 174 de 185



Câmara Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.01						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA	Modernização e Manutenção do Legislativo Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 200						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Modernização e Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal						
Código Atividade	Nº 2.201						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
270,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.277.000,00			
Detalhamento das ações							
Disponibilizar à Câmara Municipal melhores condições de trabalho, incentivar a capacitação dos servidores afim de assessorar os Vereadores nas Atividades Legislativas							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 175 de 185



Fundo Previdenciário do Município de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Fundo Previdenciário do Município de Tambaú							
EXERCÍCIO	2026						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01.01						
FUNÇÃO	Previdência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 09						
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 272						
PROGRAMA	Gestão do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 300						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú							
Código Atividade	Nº		2.300				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				21.100.000,00			
Detalhamento das ações							
Manter o Fundo Previdenciário Municipal de Tambaú, FUPREVIT, em condições de atender aos seus beneficiários, no que se refere a Inativos e Pensionistas, conforme Lei específica.							
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 176 de 185

LEI Nº 3.877, DE 25 DE JULHO DE 2025.

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 3.063, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO QUADRO DE PESSOAL E DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, modificada posteriormente, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do quadro de pessoal e da gratificação de função da Prefeitura Municipal de Tambaú, e dá outras providências, passa a vigorar com a redação dada pela presente Lei.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas, se houver necessidade, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei n. 3.809, de 30 de dezembro de 2024, a Lei Complementar nº 44, de 05 de março de 2010, a Lei n. 3.106, de 24 de junho de 2019, o artigo 97-B da Lei n. 1.579, de 1998, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 25 de julho de 2025.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 25 de julho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

ANEXO III FUNÇÕES GRATIFICADAS

Instituído pela Lei nº 3.063/18 Alterado pela Lei nº 3.877/2025

I - QUADRO GERAL

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
---------	--------------	------------	------------	-------------

FG - 1	Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou Programas	05	T2 - 17	50%
FG - 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	17	T2 - 17	20%
FG - 3	Coordenação Operacional	28	T2 - 17	10%

II - QUADRO POR UNIDADES COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Gestão de Pessoas

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 1	Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou Programas	01	T2 - 17	50%
FG - 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	01	T2 - 17	20%
FG - 3	Coordenação Operacional	02	T2 - 17	10%

Departamento de Materiais e Patrimônio

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 3	Coordenação Operacional	01	T2 - 17	10%

Departamento de Contratos

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 3	Coordenação Operacional	01	T2 - 17	10%

COORDENADORIA DE FINANÇAS

Departamento de Contabilidade

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	03	T2 - 17	20%

Departamento Tributário

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 1	Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou Programas	01	T2 - 17	50%

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	02	T2 - 17	20%

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 3	Coordenação Operacional	05	T2 - 17	10%

Coordenadoria de Obras

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 3	Coordenação Operacional	01	T2 - 17	10%

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 3	Coordenação Operacional	06	T2 - 17	10%

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 3	Coordenação Operacional	01	T2 - 17	10%

Departamento de Tecnologia da Informação

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 3	Coordenação Operacional	01	T2 - 17	10%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 177 de 185

COORDENADORIA DE SAÚDE

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 1	Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou Programas	01	T2 - 17	50%

Departamento Atenção Básica e Vigilâncias em Saúde

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	05	T2 - 17	20%
FG - 3	Coordenação Operacional	04	T2 - 17	10%

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	01	T2 - 17	20%
FG - 3	Coordenação Operacional	03	T2 - 17	10%

COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 1	Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou Programas	02	T2 - 17	50%
FG - 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	02	T2 - 17	20%

Departamento de Conservação e Manutenção

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 3	Coordenação Operacional	01	T2 - 17	10%

COORDENADORIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 3	Coordenação Operacional	01	T2 - 17	10%

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

Departamento Municipal de Saneamento

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	01	T2 - 17	20%
FG - 3	Coordenação Operacional	01	T2 - 17	10%

COORDENADORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	01	T2 - 17	20%

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Controladoria Geral

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 2	Controladoria Geral	01	T2 - 17	20%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 178 de 185



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LEI N. 3.878, DE 25 DE JULHO DE 2025.

(DO LEGISLATIVO)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DO NOVO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSIBILIDADE EM LOCAIS E SERVIÇOS ACESSÍVEIS NO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Tambaú-SP, a obrigatoriedade de utilização do novo **Símbolo Internacional de Acessibilidade**, conforme modelo adotado pela Organização das Nações Unidas em 2015 (Anexo Único), para identificar ambientes, instalações, serviços e equipamentos acessíveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º O símbolo deverá ser afixado em local visível nos seguintes espaços privados de uso coletivo:

- I – unidades de saúde, escolas, centros esportivos e culturais;
- II – estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços com atendimento ao público;
- III – vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência;
- IV – banheiros e sanitários acessíveis;
- V – elevadores, rampas e demais elementos de acessibilidade.

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 179 de 185



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 3º O uso do novo símbolo será permitido exclusivamente nos locais e serviços que atendam efetivamente aos critérios de acessibilidade previstos na legislação federal, estadual e municipal vigente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, inclusive quanto a prazos e forma de aplicação e fiscalização, inclusive com aplicação das sanções previstas em legislação específica em caso de descumprimento.

Art. 5º Os locais já sinalizados com o símbolo antigo deverão promover sua substituição gradativa no prazo de até **três anos** a contar da publicação desta Lei.

Art. 6º Poderá ser promovida campanhas educativas sobre o novo símbolo, com o objetivo de conscientizar a população acerca da acessibilidade ampla e inclusiva.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 25 de julho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 25 de julho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Administrativo
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

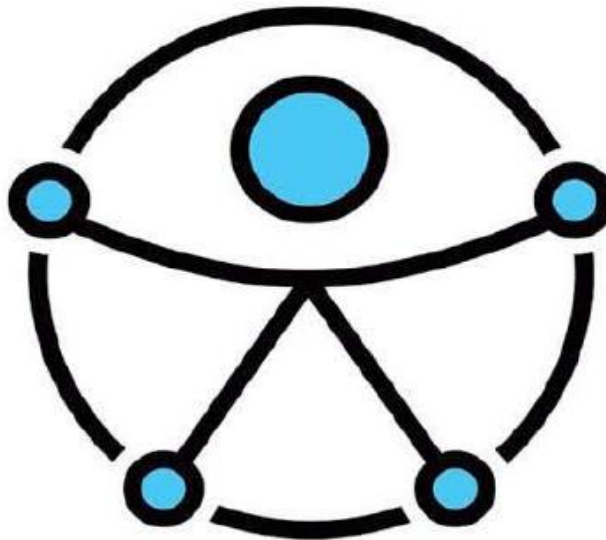
Ano VII | Edição nº 1045

Página 180 de 185



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO ÚNICO – LEI N. 3.878/25.



Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 181 de 185

LEI N. 3.879, DE 25 DE JULHO DE 2025. (DO LEGISLATIVO)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO E ORIENTAÇÃO ÀS MÃES ATÍPICAS EM TAMBAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Tambaú, o **Programa Municipal de Atenção e Orientação às Mães Atípicas**, destinado a oferecer suporte psicológico, jurídico e assistencial às mães ou responsáveis por crianças e adolescentes com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou doenças raras.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se mães atípicas as mulheres ou cuidadoras responsáveis por crianças e adolescentes com deficiências ou transtornos, tais como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Síndrome de Down, Dislexia, síndromes raras, entre outros que demandem cuidados contínuos.

Art. 2º. O Programa tem os seguintes objetivos:

I - Oferecer apoio psicológico e terapêutico às mães atípicas;

II - Desenvolver campanhas de sensibilização e informação sobre a maternidade atípica;

III - Fomentar a inclusão social e a empregabilidade das mães atípicas por meio de capacitação e incentivos.

Art. 3º. São diretrizes do Programa:

I - Desenvolvimento de espaços de escuta e apoio, incluindo rodas de conversa e grupos de suporte;

II - Parceria com instituições de ensino e pesquisa para capacitação de profissionais da saúde e assistência social.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 25 de julho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 25 de julho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

LEI N. 3.880, DE 25 DE JULHO DE 2025. (DO LEGISLATIVO)

DENOMINA UNIDADE BÁSICA

DE SAÚDE "ALZIRA FIGUEIREDO DO RIO ALVAR".

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ALZIRA FIGUEIREDO DO RIO ALVAR"**, o espaço público a ser construído na Área Institucional do Bairro Jardim Terras de Santo Antonio, sita na Rua Rafael Caiafa, s/n, cadastro municipal nº 94-23-068-0007-001, matrícula nº 6521.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 25 de julho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 25 de julho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 182 de 185

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2025

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação N.º 65/2025 – **Contratação de empresa para descupinização e limpeza de forro no Museu Municipal “Ernesto Ricciardi”**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **RX Serviços Ltda**, **CNPJ 57.627.889/0001-59**, para o objeto da referida dispensa, no valor total de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Tambaú, 25 de julho de 2025.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 183 de 185

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025

O Município de Tambaú torna público aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”, encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 37/2025 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, SONOPLASTIA, PROJEÇÃO E ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA STANDS, CAMARINS, PALCO, GERADORES DE ENERGIA, FECHAMENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA FICTAM EXPOSHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CONFORME DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E RAIDER.** Encerramento dia 08/08/2025 às 16:30h. Valor estimado R\$ 274.091,19 (duzentos e setenta e quatro mil, noventa e um reais e dezenove centavos). Tambaú, 25 de julho de 2025. Leonardo Teixeira Spiga Real.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 184 de 185



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 29/2025.

Objeto: Locação com instalação, de motobomba submersível para esgoto bruto, vazão de 250 M³/H, pressão de 20 MCA, tensão elétrica trifásica de 380V, frequência elétrica 60 Hz, para o sistema de tratamento de esgoto do município de Tambaú – SP, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Número Processo Protocolado: 2824/2025.

Abertura dia: 11/08/2025, às 13h30min.

O edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br, link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Pregão Eletrônico” e no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 038 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú – SP.

Tambaú, 25 de julho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1045

Página 185 de 185



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 36/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, contendo alimentos e produtos de higiene pessoal para atender a demanda do Programa de Capacitação para o Trabalho e Famílias ou indivíduos em estado de vulnerabilidade, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Número Processo Protocolado: 3002/2025.

Abertura dia: 07/08/2025, às 08h30min.

O edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br, link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Pregão Eletrônico” e no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 038 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 25 de julho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f261-9634-6d02-b8a6-1d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 1045, ano VII, veiculado em 25 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 25/07/2025 às 16:59:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f261-9634-6d02-b8a6-1d>